

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

118.948

ficha

01

Jundiá, 25 de maio de 2011

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

IMÓVEL:- UM APARTAMENTO sob número **cento e cinquenta e quatro (154)**, tipo "1", com três (03) vagas, localizado no décimo quinto (15º) pavimento do "**Edifício Residencial 2**", integrante do empreendimento denominado "**CONJUNTO RESIDENCIAL E COMERCIAL CAMPOS ELÍSIOS**", situado na Rua Barão de Teffé, n.º 1000, nesta cidade e comarca, contendo uma área útil privativa de **157,700m²** e área comum de **136,672m²**, totalizando uma área construída de **294,372m²** correspondente a fração ideal de **0,38655%**, equivalente a **56,3203m²** do terreno e coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de três (03) vagas indeterminadas de garagem no estacionamento coberto, as quais são inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolavelmente ligadas à unidade autônoma, cabendo-lhe ao direito ao uso de um (01) box de utilização exclusiva para guarda de objetos tais como bicicletas, brinquedos, materiais esportivos etc., sendo expressamente vedado o depósito de materiais que coloquem em risco à segurança do condomínio.

CONTRIBUINTE:- 05.071.0041.- em área maior.

PROPRIETÁRIA:- F. A. OLIVA & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Professor Sebastião Augusto de Miranda n.º 81, Jardim Primavera, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 47.946.025/0001-46.

REGISTROS ANTERIORES:- R.15 feito em 25 de julho de 2002, R.38 feito em 23 de maio de 2011 e R.40 feito em 23 de maio de 2011, todos na Matrícula n.º 2.130.

A Substituta do Oficial,

R.1:- Em 06 de outubro de 2011.

Pela escritura datada de dezesseis (16) de setembro de dois mil e onze (2011), de Notas do Primeiro Tabelionato local, Livro n.º 859, folhas 137/138, Prenotada nesta Serventia sob n.º 301.491 em trinta (30) de setembro de dois mil e onze (2011), a proprietária F.A. OLIVA & CIA LTDA., já qualificada, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, investidor, portador do RG. n.º 29.588.767-9-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 293.390.758-54, residente e domiciliado na Avenida André Costa n.º 820, Chácara Morada Mediterrânea, nesta cidade, pelo valor de quinhentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos (R\$ 540.588,74), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e onze (2011) de oito milhões, cento e trinta e três mil e novecentos e quatro reais e setenta e um centavos (R\$ 8.133.904,71), em área maior. Título qualificado e digitado por Henrique José Brasci. O Escrevente Autorizado, _____, (HENRIQUE JOSÉ BRASCI).

Av.2:- Em 24 de janeiro de 2013.

Nesta data é refeita a presente matrícula, em virtude de falha na impressão, ficando arquivada em pasta própria; subscrevendo os atos, a Substituta do Oficial Sra. Érika Teresa Pereira Brolo em substituição ao Substituto do Oficial à época, Sr. Pablo Salvadori Naves, mantendo-se a assinatura do Escrevente Autorizado Sr. Henrique José Brasci. Ato isento de emolumentos. Digitado por Henrique José Brasci. A Substituta do Oficial, _____, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.3:- Em 24 de janeiro de 2013.

Em cumprimento ao Ofício 21/Drf/Jun/Gabin. expedido em quatorze (14) de janeiro de dois mil e treze (2013), pela Delegacia da Receita Federal em Jundiá-SP. - Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda, procede-se a esta averbação para, nos termos do Artigo 64, § 5º da Lei Federal n.º 9.532/97, consignar o **ARROLAMENTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento de dívida para com a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, conforme Processo n.º 19311.720461/2012-69. Título qualificado e digitado por Mariana Carla Grossi. A Escrevente Autorizada, _____, (MARIANA CARLA GROSSI).

- continua no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
118.948

ficha
01

Av.4:- Em 04 de agosto de 2015.

Pelo r. Ofício passado aos vinte e um (21) de julho de dois mil e quinze (2015), pela MMª. Juíza de Direito da Quinta Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos da Ação de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - OBRIGAÇÕES - Processo n.º 1009803-14.2015.8.26.0309, que MAURO APARECIDO DOS SANTOS, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, COLINAS DO MARCO LEITE EMPREENDIMENTOS LTDA. (MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.), TAPEÇARIA MOREIRA LTDA. - ME., EASY MOBILE - AMBIENTES PLANEJADOS e ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA (HARAS ANDE-MOR), Prenotado nesta Serventia aos vinte e oito (28) de julho de dois mil e quinze (2015), sob n.º 358.458, foi determinado o **BLOQUEIO** do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA. Ato isento de emolumentos, conforme deferimento do benefício da justiça gratuita nos termos da decisão proferida no dia vinte (20) de julho de dois mil e quinze (2015). Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, Vanessa Passoni Camargo (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.5:- Em 04 de agosto de 2015.

É feita a presente averbação para constar que a Averbação de n.º 4, desta matrícula, feita nesta data, foi assinada por Andressa Dias dos Santos e não como nela constou. Digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, Andressa Dias dos Santos (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS)

Av.6:- Em 20 de maio de 2016.

Pelo Comunicado Protocolado sob n.º 201508.1812.00069283-IA-009 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em dezoito (18) de agosto de dois mil e quinze (2015), emitido pela Quinta Vara Cível desta cidade e comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Jundiaí-SP., referente ao Processo n.º 10116314520158260309, Prenotado nesta Serventia, em dezoito (18) de agosto de dois mil e quinze (2015), sob n.º 359.388, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do proprietário **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, inscrito no CPF. n.º 293.390.758-54. Título qualificado e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, Érika Teresa Pereira Brolo (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.7:- Em 20 de maio de 2016.

Pelo Comunicado Protocolado sob n.º 201509.2115.00075463-IA-690 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em vinte e um (21) de setembro de dois mil e quinze (2015), emitido pela Quinta Vara Cível desta cidade e comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Jundiaí-SP - Processo n.º 10136060520158260309, Prenotado nesta Serventia, em vinte e um (21) de setembro de dois mil e quinze (2015), sob n.º 360.925, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do proprietário **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, inscrito no CPF. n.º 293.390.758-54. Título qualificado e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, Érika Teresa Pereira Brolo (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.8:- Em 24 de maio de 2016.

Pelo Ofício expedido em oito (08) de setembro de dois mil e quinze (2015), pelo MM. Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta cidade e comarca, nos autos do Procedimento Ordinário - Espécies de Contratos - Processo n.º 1006106-82.2015.8.26.0309, requerida por WAGNER GOMES FLAUZINO contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA e MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Prenotado nesta Serventia sob n.º 361.057, em vinte e três (23) de setembro de dois mil e quinze (2015), consta que conforme disposto no artigo 54, inciso IV da Lei n.º 13.097/2015 e decisão proferida em vinte e um (21) de julho de dois mil e quinze (2015), foi **determinada a presente averbação para constar a existência da presente ação em todas as matrículas dos imóveis pertencentes aos réus**, cujo valor desta ação é de cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos (R\$ 124.827,18). Título qualificado e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, Érika Teresa Pereira Brolo (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

- continua na ficha n.º 02 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

118.948

ficha

02

Jundiaí, **06** de **junho** de **2016**

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

Av.09- Em 06 de junho de 2016.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 201510.2716.00084191-IA-809 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em vinte e sete (27) de outubro de dois mil e quinze (2015), emitido pela Quinta Vara Cível desta cidade e comarca, referente ao Processo n.º 1012275852015, Prenotado nesta Serventia, em vinte e oito (28) de outubro de dois mil e quinze (2015), sob n.º 362.351, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do proprietário **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, inscrito no CPF. n.º 293.390.758-54. Título qualificado e digitado por Erika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.10:- Em 08 de junho de 2016.

Pela certidão de arresto passada aos quatro (04) de setembro de dois mil e quinze (2015), pelo Escrivão Diretor do Segundo Ofício Cível desta cidade e comarca, Ofício datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e quinze (2015) e decisão datada de oito (08) de julho de dois mil e quinze (2015), expedidos nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL – Processo n.º 1009653-33.2015.8.26.0309, que ELISETTE DE CASSIA MENDONÇA FERRO, inscrita no CPF n.º 079.626.108-32, move contra EASY MOBILE – AMBIENTES PLANEJADOS, CNPJ. n.º 09.141.923/0001-38, MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ. n.º 11.290.724/0001-33, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA (HARAS ANDE-MOR), CNPJ. n.º 16.857.004/0001-20, RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF. n.º 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF. 305.406.848-05, TAPEÇARIA MOREIRA LTDA. ME, CNPJ. n.º 67.227.587/0001-47, para cobrança da dívida do valor de trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos (R\$ 32.255,79), Prenotada nesta Serventia em cinco (05) de novembro de dois mil e quinze (2015), sob n.º 362.675, foi o imóvel objeto da presente matrícula, **ARRESTADO** por **ELISETTE DE CASSIA MENDONÇA FERRO**, inscrita no CPF n.º 079.626.108-32, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos tendo em vista ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. Título qualificado e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.11:- Em 10 de junho de 2016.

Pela certidão de arresto passada aos treze (13) de novembro de dois mil e quinze (2015), pelo Escrivão Diretor do Segundo Ofício Cível desta cidade e comarca e Ofício datado de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016), expedidos nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL – Processo n.º 1015542-65.2015.8.26.0309, que LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES, inscrito no CPF n.º 033.549.775-66, move contra MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ. n.º 11.290.724/0001-33 e RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF. n.º 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos (R\$ 51.656,54), Prenotados nesta Serventia em dezesseis (16) de novembro de dois mil e quinze (2015), sob n.º 363.091, foi o imóvel objeto da presente matrícula e o imóvel objeto da matrícula n.º 142.241, do 2º Oficial de Registro de Imóvel local, **ARRESTADOS** por **LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES**, inscrito no CPF n.º 033.549.775-66, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos tendo em vista ser beneficiário da assistência judiciária gratuita, conforme decisão datada de dez (10) de novembro de dois mil e quinze (2015), fls. 22 dos autos. Título qualificado e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.12:- Em 14 de junho de 2016.

Pela certidão de arresto passada aos treze (13) de novembro de dois mil e quinze (2015), pelo Escrivão Diretor do Segundo Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL – Processo n.º 1016874-67.2015.8.26.0309, que WELLINGTON MOURA DE MELO, CPF. 099.777.928-44, move contra TERABYTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ. 07.898.553/0001-52, MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ. 11.290.724/0001-33, RDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ. 11.423.841/0001-28, MOREIRA

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

118.948

ficha

02

verso

GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA., CNPJ. 13.465.171/0001-38, CENTRO AUTOMOTIVO RDA LTDA., CNPJ. 14.264.003/0001-47, DÁRIO ROGÉRIO DE BARROS MOREIRA, CPF. 258.654.978-39, JULIANO GIOSA, CPF. 269.270.658-73, RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, CPF. 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, CPF. 305.406.848-05, TAPEÇARIA MOREIRA LTDA. - ME, CNPJ. 67.227.587/0001-47, EDMILSON DE BARROS MOREIRA, CPF. 850.454.898-87, para cobrança da dívida do valor de trezentos e cinquenta mil reais (R\$ 350.000,00), Prenotada nesta Serventia em dezesseis (16) de novembro de dois mil e quinze (2015), sob n.º 363.092, foi o imóvel objeto da presente matrícula, os imóveis das Matrículas n.ºs 32.360, 32.361, 71.385, 98.938, 114.014, desta Serventia, e mais outros onze (11) imóveis do Segundo Registro de Imóveis desta cidade, **ARRESTADOS** por WELLINGTON MOURA DE MELO, inscrito no CPF n.º 099.777.928-44, tendo sido nomeados como fiéis depositários Ronaldo Douglas Barros Moreira, Anderson Rodrigo de Barros Moreira e Colinas do Marco Leite Empreendimentos Ltda. Ato isento de emolumentos por ser beneficiário de assistência judiciária gratuita conforme decisão datada de dez (10) de novembro de dois mil e quinze (2015). Título qualificado e digitado por Erika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, , (ERIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.13:- Em 21 de junho de 2016.

Pelo Comunicado Protocolado sob n.º 201511.2315.00091229-IA-740 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em vinte e três (23) de novembro de dois mil e quinze (2015), emitido pela Sexta Vara Cível desta cidade e comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Jundiaí-SP - Processo n.º 10143864220158260309, Prenotado nesta Serventia, em vinte e três (23) de novembro de dois mil e quinze (2015), sob n.º 363.427, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do proprietário **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, inscrito no CPF. sob n.º 293.390.758-54. Título qualificado e digitado por Erika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, , (ERIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.14:- Em 21 de junho de 2016.

Pelo Comunicado Protocolado sob n.º 201511.2315.00091211-IA-450 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em vinte e três (23) de novembro de dois mil e quinze (2015), emitido pela Sexta Vara Cível desta cidade e comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Jundiaí-SP - Processo n.º 10142045620158260309, Prenotado nesta Serventia, em vinte e três (23) de novembro de dois mil e quinze (2015), sob n.º 363.431, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do proprietário **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, inscrito no CPF. n.º 293.390.758-54. Título qualificado e digitado por Erika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, , (ERIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.15:- Em 22 de junho de 2016.

Pelo Mandado de Arresto passado aos seis (06) de outubro de dois mil e quinze (2015), pelo MM. Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos da Ação de ARRESTO - MEDIDA CAUTELAR - Processo n.º 1007475-14.2015.8.26.0309, que CLAYTON MACHADO SILVA e outros, movem contra MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ. 11.290.724/0001-33 e RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, CPF. 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos (R\$ 232.337,22), Prenotada nesta Serventia em quatro (04) de dezembro de dois mil e quinze (2015), sob n.º 363.949, consta que conforme decisões datadas de primeiro (1º) de junho de dois mil e quinze (2015) e vinte e cinco (25) de abril de dois mil e dezesseis (2016), foi o imóvel objeto da presente matrícula e os imóveis das Matrículas n.ºs 32.360 e 32.361, desta Serventia, **ARRESTADOS** por **CLAYTON MACHADO SILVA**, inscrito no CPF n.º 286.085.108-98, **IRACILDA SÓRIA MACHADO SILVA**, inscrita no CPF n.º 497.933.738-49, **ISAURA SÓRIA MACHADO**, inscrita no CPF n.º 003.284.638-09, **ANA CRISTINA XAVIER**, inscrita no CPF n.º 047.820.938-02, **LEYDE LUCIANA ROMÃO PAIVA**, inscrita no CPF n.º 254.710.308-77, **PEDRO BINATO NETO**, inscrito no CPF n.º 048.775.858-77, sendo nomeado como fiel depositário Clayton Machado Silva, CPF. 286.085.108-98.

continua na ficha 3

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

118.948

ficha

03

Jundiaí, 22 de junho de 2016

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

Título qualificado e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.16:- Em 27 de junho de 2016.

Pelas certidões de penhora passadas em onze (11) de janeiro de dois mil e dezesseis (2016) e em doze (12) de janeiro de dois mil e dezesseis (2016), pela Escrivã Diretora do Quarto Ofício Cível desta cidade e comarca e Ofício datado de vinte e um (21) de março de dois mil e dezesseis (2016), ambos expedidos nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL – Processo n.º 1017378-73.2015.8.26.0309, que CRISTIANO TORRES BERTACHINI, CPF. 258.324.868-54, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, CPF. 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de um milhão, duzentos e treze mil, cento e oito reais e vinte e nove centavos (R\$ 1.213.108,29), Prenotada nesta Serventia em onze (11) de janeiro de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 365.326, foi o imóvel objeto da presente matrícula e o imóvel da Matrícula n.º 142.241 do Segundo Registro de Imóveis desta cidade, **PENHORADOS** por CRISTIANO TORRES BERTACHINI, CPF. 258.324.868-54, tendo sido nomeados como fiel depositário Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Substituta do Oficial, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.17:- Em 30 de junho de 2016.

Pelo Comunicado Protocolado sob n.º 201601.1816.00102431-IA-700 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezesseis (2016), emitido pela Quinta Vara Cível desta cidade e comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Jundiaí-SP - Processo n.º 1006495672015, Prenotado nesta Serventia, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 365.667, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do proprietário **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, inscrito no CPF n.º 293.390.758-54. Título qualificado e digitado por Érika Teresa Pereira Brolo. A Escrevente Autorizada, (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.18:- Em 05 de julho de 2016.

Pela certidão judicial passada aos vinte e sete (27) de agosto de dois mil e quinze (2015) e certidão emitida aos trinta (30) de novembro de dois mil e quinze (2015), ambos pelo Escrivão Diretor e assinado pela M.Mª Juíza de Direito do Segundo Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL – Processo n.º 1009906-21.2015, que JAQUELINE VANINI inscrita no CPF n.º 370.371.588-01, move contra EASY MOBILE AMBIENTES PLANEJADOS, inscrita no CNPJ n.º 09.141.923/0001-38, MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 11.290.724/0001-33, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA (HARAS ANDE-MOR) inscrito no CNPJ n.º 16.857.084/0001-20, RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA inscrito no CPF n.º 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA inscrito no CPF n.º 305.406.848-05, TAPEÇARIA MOREIRA LTDA ME inscrita no CNPJ n.º 67.227.587/0001-47, para cobrança da dívida do valor de trinta mil, setenta reais e setenta e oito centavos (R\$ 30.070,78), Prenotada nesta Serventia em vinte e cinco (25) de janeiro de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 365.852, foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Ronaldo Douglas Barros Moreira, **ARRESTADO** por JAQUELINE VANINI inscrita no CPF n.º 370.371.588-01, tendo sido nomeado como fiel depositário a Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira, inscrito no CPF n.º 293.390.758-54. Ato isento de emolumentos, tendo em vista que a autora é beneficiária da justiça gratuita. Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.19:- Em 31 de agosto de 2016.

Pelo Comunicado Protocolado sob n.º 201603.0817.00116931-IA-240 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em oito (08) de março de dois mil e dezesseis (2016), emitido pelo Quinto Ofício Cível desta cidade e comarca, Processo n.º 1002690722016, Prenotado nesta Serventia, em nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 367.547, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do proprietário **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA** inscrito no

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

118.948

ficha

03

verso

CPF. nº 293.390.758-54, Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.20:- Em 05 de setembro de 2016.

Pelo Comunicado Protocolado sob n.º 201603.0817.00116930-IA430 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em oito (08) de março de dois mil e dezesseis (2016), emitido pelo Quinto Ofício Cível desta cidade e comarca, Processo n.º 1001215182015, Prenotado nesta Serventia, em nove (09) de março de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 367.548, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do proprietário **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA** inscrito no CPF. nº 293.390.758-54. Título qualificado e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes. A Escrevente Autorizada, (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES).

Av.21:- Em 30 de setembro de 2016.

Pelo Mandado de Averbação subscrito aos quatorze (14) de setembro de dois mil e quinze (2015), pelo escrivão e assinado pela M.Mª. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta cidade e Comarca, expedido nos autos da Ação de Procedimento Ordinário - Inadimplemento Processo nº 1013359-24.2015.8.26.0309, Prenotado nesta Serventia em vinte (20) de maio de dois mil e dezesseis (2016) sob n.º 370.671, foi determinado o **BLOQUEIO** do imóvel objeto da presente matrícula. Ato isento de emolumentos, em virtude da concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.22:- Em 20 de setembro de 2017.

Pela certidão judicial passada aos quatorze (14) de julho de dois mil e dezessete (2017), pela Escrivã Diretora do Quarto Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL - Processo nº 1005031-08.2015.8.26.0309, que ROSEMARY DA SILVA, inscrita no CPF nº 102.673.068-65, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e doze centavos (R\$ 555.609,12), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos (R\$ 277.804,56), Prenotada nesta Serventia em quinze (15) de julho de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 372.979, foi o imóvel objeto da presente matrícula e o imóvel objeto da Matrícula nº 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADOS** por ROSEMARY DA SILVA, inscrita no CPF nº 102.673.068-65, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira, inscrito no CPF nº 293.390.758-54. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.23:- Em 02 de outubro de 2017.

Pela certidão judicial de arresto passada aos onze (11) de agosto de dois mil e dezesseis (2016), pelo Escrivão Diretor do Sexto Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL - Processo nº 1010649-31-2015.8.26.0309, que MARCIO TOSHIO YAMAMOTO, inscrito no CPF nº 092.620.608-74, RICARDO FOLHAS CAPELLA, inscrito no CPF nº 165.107.248-55, FLAVIO MITSUO FUKUDA, inscrito no CPF nº 303.591.918-60, BRUNO MORAIS DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 317.559.938-97 e LUIZ GUSTAVO PINI, inscrito no CPF nº 352.575.078-11, move contra BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., (atual denominação da Moreira Empreendimentos e Administração Ltda.), inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33 e RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos (R\$ 164.576,88), sendo o valor da dívida proporcional ao presente negócio jurídico de onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos (R\$ 11.755,49), Prenotada nesta Serventia sob n.º 374.138, em doze (12) de agosto de dois mil e dezesseis (2016), foi o imóvel objeto da presente matrícula, e os imóveis objeto das Matrículas nºs 95.389, 97.163, 97.164, 97.934, 97.935, 97.936, 97.979, 108.798, 111.191, 117.694 e 142.241, todas do Segundo Registro de Imóveis local, e

continua na ficha 4

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

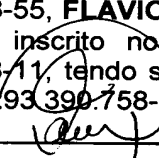
matrícula

118.948

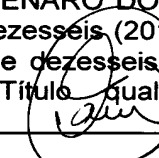
ficha

04

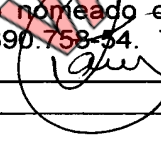
Jundiaí, 02 de outubro de 2017

Matrículas nºs 32.360 e 32.361, ambas desta Serventia, **ARRESTADOS** por **MARCIO TOSHIO YAMAMOTO**, inscrito no CPF nº 092.620.608-74, **RICARDO FOLHAS CAPELLA**, inscrito no CPF nº 165.107.248-55, **FLAVIO MITSUO FUKUDA**, inscrito no CPF nº 303.591.918-60, **BRUNO MORAIS DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 317.559.938-97 e **LUIZ GUSTAVO PINI**, inscrito no CPF nº 352.575.078-11, tendo sido nomeado como fiel depositário Ronaldo Douglas Barros Moreira, inscrito no CPF nº 293.390.758-54. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, , (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.24:- Em 06 de fevereiro de 2018.

Pelo Ofício Judicial expedido e assinado aos onze (11) de julho de dois mil e dezesseis (2016), pela MM.^a Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos de PROCEDIMENTO COMUM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Processo Digital n.º 1012065-97.2016.8.26.0309, tendo como requerente NAIARA LINO e como requeridos RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., HARAS ANDE-MOR-ANDERSON, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, TAPEÇARIA MOREIRA LTDA - ME, ANDRÉ RICARDO BRUNETTI, RDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. e GABRIEL GENARO DOS SANTOS, Prenotado nesta Serventia em vinte e um (21) de setembro de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 375.838, consta que pela r. decisão datada de onze (11) de julho de dois mil e dezesseis (2016) nos autos acima citado, foi determinado o **BLOQUEIO** da presente Matrícula. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, , (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.25:- Em 13 de abril de 2018.

Pela certidão judicial passada aos seis (06) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), pela Escrivã Diretora do Quarto Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL - Processo nº 1005098-362016, que THIAGO DA SILVA SILVEIRA BARBOSA, inscrito no CPF nº 222.040.888-46, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos (R\$ 114.246,75), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de cinquenta e sete mil, cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos (R\$ 57.123,37), Prenotada nesta Serventia em seis (06) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 376.476, foi o imóvel objeto da presente matrícula e o imóvel objeto da Matrícula nº 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADO** por THIAGO DA SILVA SILVEIRA BARBOSA, inscrito no CPF nº 222.040.888-46, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira, inscrito no CPF nº 293.390.758-54. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, , (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.26:- Em 30 de julho de 2018.

Pela certidão de arresto passada aos vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e dezessete (2017) pelo Escrivão Diretor do Sexto Ofício Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil - Processo n.º 1002292-28.2016.8.26.0309, que MARCIA CRISTINA BATISTA DGRANDE, inscrita no CPF nº 201.774.678-94 move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, EDMILSON DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 850.454.898-87, JULIANO GIOSA, inscrito no CPF nº 269.270.658-73, TAPECARIA MOREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 67.227.587/0001-47, MICHELE DANIELE PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.141.923/0001-38 e ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CNPJ nº 16.857.004/0001-20, para cobrança da dívida do valor de duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos (R\$ 224.768,65), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos (R\$ 17.289,89), Prenotada nesta Serventia sob n.º 381.413, em vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e dezessete (2017), foi o imóvel objeto da presente matrícula e os imóveis das Matrículas nºs

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

118.948

ficha

04

verso

59.189 e 114.014, ambos desta Serventia e aos imóveis Matrículas nºs 97.163, 97.934, 97.936, 117.694, 111.191, 108.798, 97.979, 97.935, 95.389 e 97.164, todos do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **ARRESTADOS** por **MARCIA CRISTINA BATISTA DGRANDE**, inscrita no CPF nº 201.774.678-94, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA. Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, Andressa Dias dos Santos (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.27:- Em 01 de agosto de 2018.

Pelo Mandado de averbação expedido e assinado aos quinze (15) de março de dois mil e dezessete (2017), pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos de Procedimento Comum - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro - Processo Digital n.º 1001147-97.2017.8.26.0309, tendo como requerentes JOSÉ LUIZ VICENTE, inscrito no CPF nº 820.695.658-15, ELZA APARECIDA CALSAVARA VICENTE, inscrita no CPF nº 329.611.202-25, DIEGO MUSSELI VICENTE, inscrito no CPF nº 323.965.498-98 e como requeridos RONALDO DOUGLAS DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, TAPEÇARIA MOREIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 67.227.587/0001-47, HARAS ANDE-MOR, inscrita no CNPJ nº 16.857.004/0001-20, RDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, Prenotado nesta Serventia em vinte e dois (22) de março de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 383.585, consta que foi determinado o **BLOQUEIO da venda a terceiros** do imóvel da presente Matrícula. Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, Andressa Dias dos Santos (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.28:- Em 10 de agosto de 2018.

Pela certidão judicial passada aos sete (07) de abril de dois mil e dezessete (2017), pela Escrivã/Diretora do Quarto Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil - Processo n.º 1001243-492016, que KAMILA DUTRA PENA, inscrita no CPF nº 019.573.715-60 move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, RDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, CENTRO AUTOMOTIVO RDA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 14.264.003/0001-47, MOREIRA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.465.171/0001-38, TERABYTE - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.898.553/0001-52 e ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CNPJ nº 16.857.004/0001-20, para cobrança da dívida do valor de oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos (R\$ 86.882,14), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos (R\$ 6.683,24), Prenotada sob n.º 384.355, nesta Serventia, em sete (07) de abril de dois mil e dezessete (2017), foi o imóvel objeto da presente matrícula e os imóveis das Matrículas nºs 32360, 32361, desta Serventia e 108798, 111191, 117694, 95389, 97163, 97164, 97934, 97936 todos do Segundo Registro de Imóveis local, de propriedade de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, **PENHORADOS** por **KAMILA DUTRA PENA**, inscrita no CPF nº 019.573.715-60, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe. Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, Andressa Dias dos Santos (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.29:- Em 05 de outubro de 2018.

Pelo Mandado de Averbação expedido e assinado nesta cidade em cinco (05) de maio de dois mil e dezessete (2017), pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços - Processo Digital n.º 1003496-73.2017.8.26.0309, tendo como Exequente TATIANE PLATINETTI e como Executados

continua na ficha 5

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matricula

118.948

ficha

05

Jundiaí,

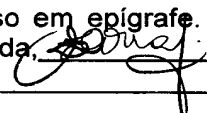
05

de

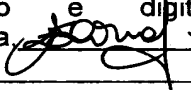
outubro

de

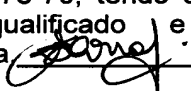
2018

RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA e outros, Prenotado nesta Serventia em vinte e nove (29) de maio de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 386.191, consta que pela r. sentença datada de quinze (15) de março de dois mil e dezessete (2017) foi determinado o **BLOQUEIO da venda a terceiros** do imóvel da presente matrícula. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do processo em epígrafe. Título qualificado e digitado por Elaine Sarraf Martins Torraca. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.30:- Em 09 de outubro de 2018.

Pelo Mandado de averbação expedido e assinado nesta cidade aos oito (08) de maio de dois mil e dezessete (2017), pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos de Procedimento Comum - Inadimplemento - Processo Digital n.º 1001373-05.2017.8.26.0309, tendo como requerente GLAUCO INFANTI RIBEIRO DA COSTA, inscrito no CPF n.º 363.932.138-33 e como requeridos RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF n.º 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF n.º 305.406.848-05, DARIO ROGÉRIO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF n.º 258.654.978-39, COLINAS DO MARCO LEITE EMPREENDIMENTOS LTDA atual MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 11.290.724/0001-33, RDA VEÍCULOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.423.841/0001-28, EASY MÓBILE, inscrita no CNPJ n.º 09.141.923/0001-38, TAPEÇARIA MOREIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 67.227.587/0001-47 e HARAS ANDE-MOR, inscrita no CNPJ n.º 16.857.004/0001-20, Prenotado nesta Serventia em quatorze (14) de junho de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 386.955, consta que foi determinado o **BLOQUEIO da venda a terceiros** do imóvel da presente Matrícula. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do processo em epígrafe. Título qualificado e digitado por Elaine Sarraf Martins Torraca. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.31:- Em 23 de outubro de 2018.

Pela certidão de arresto passada em dezoito (18) de julho de dois mil e dezessete (2017) pelo Escrivão Diretor do Sexto Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil - Processo n.º 1007331-06.2016.8.26.0309, que ALEXANDRE TAVARES MEZAROS, inscrito no CPF n.º 172.452.278-70, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF n.º 293.390.758-54, BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 11.290.724/0001-33, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF n.º 305.406.848-05, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CNPJ n.º 16.857.004/0001-20, TERABYTE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.898.553/0001-52, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.423.841/0001-28, RDA MÓVEIS COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 13.385.480/0001-06, MOREIRA GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 13.465.171/0001-38, DARIO ROGÉRIO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF n.º 258.654.978-39, CENTRO AUTOMOTIVO RDA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ n.º 14.264.003/0001-47, ANDRÉ RICARDO BRUNETTI, inscrito no CPF n.º 214.844.918-40, NO BREAK AUTO EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ n.º 00.349.003/0001-35, para cobrança da dívida do valor de duzentos e dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos (R\$ 219.725,65), incluindo-se outros imóveis, sendo valor proporcional ao presente negócio jurídico de dezesseis mil, novecentos e um reais e noventa e sete centavos (R\$ 16.901,97), Prenotada nesta Serventia sob n.º 388.441, em dezoito (18) de julho de dois mil e dezessete (2017), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **ARRESTADO** por ALEXANDRE TAVARES MEZAROS, inscrito no CPF n.º 172.452.278-70, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado e digitado por Elaine Sarraf Martins Torraca. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.32:- Em 06 de novembro de 2018.

Pelo Ofício expedido e assinado nesta cidade aos dezessete (17) de julho de dois mil e dezessete

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

118.948

ficha

05

verso

(2017), pela MMª. Juíza de Direito da Quinta Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos de Procedimento Comum - Prestação de Serviço - Processo Digital n.º 1004220-77.2017.8.26.0309, tendo como requerente TANIA CRISTINA MINEIRO e como requeridos RDA MÓVEIS COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.141.923/0001-38 e outros, Prenotado nesta Serventia em vinte e quatro (24) de julho de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 388.694, consta que foi determinado o **BLOQUEIO da venda, alienação, doação, transferência ou qualquer transação que vise a transferência de patrimônio**. Título qualificado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, Andressa Dias dos Santos, (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.33:- Em 22 de novembro de 2018.

Pelo Ofício Judicial expedido e assinado aos quatorze (14) de setembro de dois mil e dezessete (2017), pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos de PROCEDIMENTO COMUM - Recisão do Contrato e Devolução do Dinheiro - Processo Digital n.º 1001909-84.2015.8.26.0309, tendo como requerente ANDRÉ DUARTE PEDROSO e como requeridos RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA e DARIO ROGÉRIO DE BARROS MOREIRA, Prenotado nesta Serventia em dezenove (19) de setembro de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 391.176, consta que pela r. decisão datada de cinco (05) de setembro de dois mil e dezessete (2017) nos autos acima citado, foi determinado o **BLOQUEIO da venda a terceiros** do imóvel da presente Matrícula. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita. Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, Andressa Dias dos Santos, (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.34:- Em 04 de dezembro de 2018.

Pela certidão de arresto passada aos dezesseis (16) de outubro de dois mil e dezessete (2017) pela Escrivã Diretora do Segundo Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil - Processo n.º 1007014-7120178260309, que JOÃO CARLOS LAKONSKI, inscrito no CPF nº 327.403.109-78, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, MOREIRA GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIACÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.465.171/0001-38, RDA MÓVEIS COMERCIAIS LTDA., inscrito no CNPJ nº 13.385.480/0001-06, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, e TERABYTE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.898.553/0001-52 para cobrança da dívida do valor de quarenta mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos (R\$ 40.140,55), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de seis mil, seiscentos e noventa reais e nove centavos (R\$ 6.690,09), Prenotada nesta Serventia em dezessete (17) de outubro de dois mil e dezessete (2017), sob nº 392.232, foi o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis objeto das Matrículas nºs 142.241 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local; 72.483 do Oficial de Registro de Imóveis de Itu; 71.385, 98.938 e 114.014 todas desta Serventia, **ARRESTADO** por JOÃO CARLOS LAKONSKI, inscrito no CPF nº 327.403.109-78, tendo sido nomeados como fiéis depositários os Srs. Ronaldo Douglas Barros Moreira e Anderson Rodrigo de Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão proferida em trinta (30) de maio de dois mil e dezessete (2017), folhas 77. Título qualificado e digitado por Elaine Sarraf Martins Torraca. A Escrevente Autorizada, Elaine Sarraf Martins Torraca, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.35:- Em 08 de janeiro de 2019.

Pela certidão de arresto passada aos trinta (30) de novembro de dois mil e dezessete (2017), pelo Escrivão Diretor do Sexto Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL - Processo n.º 1018497-35.2016.8.26.0309, que JOÃO DA FONSECA LIMA, inscrito no CPF nº 486.847.088-49, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, e

continua na ficha 6

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula

118.948

ficha

06

Jundiaí, 08 de janeiro de 2019

BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, para cobrança da dívida do valor de cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e treze centavos (R\$ 53.572,13), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos (R\$ 26.786,06), Prenotada nesta Serventia em trinta (30) de novembro de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 394.308, foi o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel da Matrícula n.º 98.938, desta Serventia, de propriedade de Ronaldo Douglas Barros Moreira, **ARRESTADO** por **JOÃO DA FONSECA LIMA**, inscrito no CPF nº 486.847.088-49, tendo sido nomeado como fiel depositário Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, Andressa Dias dos Santos (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.36:- Em 07 de março de 2019.

Pela certidão judicial passada aos cinco (05) de março de dois mil e dezoito (2018), pela Escrivã Diretora do Quinto Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil – Processo n.º 1001939-172018, que move contra MARCOS ROGERIO TOREZIN, inscrito no CPF nº 248.497.348-98, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, TAPEÇARIA MOREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 67.227.587/0001-47, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CNPJ nº 16.857.004/0001-20, para cobrança da dívida do valor de cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos (R\$ 59.975,34), Prenotada sob n.º 398.120, nesta Serventia, em cinco (05) de março de dois mil e dezoito (2018), foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Ronaldo Douglas Barros Moreira, **ARRESTADO** por **MARCOS ROGERIO TOREZIN**, inscrito no CPF nº 248.497.348-98, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado e digitado por Elaine Sarraf Martins Torraca. O Escrevente Autorizado, Abner Bueno Paes (ABNER BUENO PAES).

Av.37:- Em 12 de março de 2019.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 201803.0214.00458655-IA-480, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em dois (02) de março de dois mil e dezoito (2018), emitido pela Quinta Vara Cível desta cidade e comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Jundiaí-SP, referente ao Processo n.º 1001939-172018, Prenotado nesta Serventia sob n.º 398.146, em cinco (05) de março de dois mil e dezoito (2018), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, inscrito no CPF nº 293.390.758-54. Título qualificado e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, Abner Bueno Paes (ABNER BUENO PAES).

Av.38:- Em 21 de março de 2019.

Pelo Ofício Judicial expedido e assinado aos vinte e três (23) de março de dois mil e dezoito (2018), pelo MM. Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos de Monitoria - Prestação de Serviços - Processo Digital n.º 1024458-20.2017.8.26.0309, tendo como requerente CARLOS ALBERTO CURSINO DE MOURA e como requeridos RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA e outros, Prenotado nesta Serventia em vinte e três (23) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.175, consta que pela r. decisão datada de vinte e três (23) de março de dois mil e dezoito (2018), foi determinado o **BLOQUEIO** da presente Matrícula, para evitar a dilapidação total do patrimônio, de modo que nada reste para ressarcir eventual direitos do autor. Título qualificado e digitado por Guilherme Xavier Novakoski. O Escrevente Autorizado, Guilherme Xavier Novakoski (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

Av.39:- Em 22 de abril de 2019.

Pela certidão de arresto passada aos vinte e cinco (25) de abril de dois mil e dezoito (2018), pelo Escrivã Diretora do Quinto Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL – Processo n.º 1005489202018, que MARIA VALDELI SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 079.542.278-47, move em face de EDMILSON DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 850.454.898-87, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, e RONALDO

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

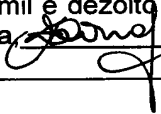
matrícula

118.948

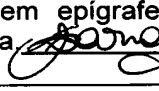
ficha

06

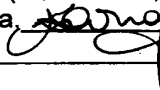
verso

DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de vinte e oito mil reais (R\$ 28.000,00), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos (R\$ 9.333,33), Prenotada nesta Serventia em vinte e cinco (25) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 400.288, foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Ronaldo Douglas Barros Moreira, e os imóveis das Matrículas n.ºs 114.014 e 59.189, ambas desta Serventia, **ARRESTADO** por **MARIA VALDELI SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 079.542.278-47, tendo sido nomeado como fiel depositário Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme decisão proferida em nove (09) de abril de dois mil e dezoito (2018). Título qualificado e digitado por Elaine Sarraf Martins Torraca. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.40:- Em 02 de maio de 2019.

Pelo Mandado de Averbação expedido e assinado aos vinte e sete (27) de abril de dois mil e dezoito (2018), pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta cidade e comarca, nos autos da ação de Procedimento Comum - Rescisão/Resolução - Processo Digital n.º 1000578-62.2018.8.26.0309, tendo como requerente SÉRGIO JOSÉ GANDRA e como requeridos RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA e outros, Prenotado nesta Serventia em quatorze (14) de maio de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 401.112, consta que foi determinado o **BLOQUEIO da venda, alienação, doação, transferência ou qualquer transação a terceiros**, do imóvel objeto da presente Matrícula, nos termos da r. decisão proferida em oito (08) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018) pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Filipe Antonio Marchi Levada. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do processo em epígrafe. Título qualificado e digitado por Elaine Sarraf Martins Torraca. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.41:- Em 02 de maio de 2019.

Pela Certidão Judicial emitida em seis (06) de março de dois mil e dezoito (2018), pela Coordenadora do Cartório da Terceira Vara Cível do Foro desta cidade e comarca, tendo como exequente LUIGI MARSON, inscrito no CPF nº 368.878.698-02, e como executados RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, MOREIRA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.465.171/0001-38, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, HARAS BMX LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, TERABYTE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.898.553/0001-52, TAPECARIA MOREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 67.227.587/0001-47, RDA MÓVEIS COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.385.480/0001-06, HARAS ANDER-MOR, inscrita no CNPJ nº 16.857.004/0001-20, e EASY MOBILE, inscrita no CNPJ nº 09.141.923/0001-38, e requerimento firmado nesta cidade, aos oito (08) de maio de dois mil e dezoito (2018), Prenotados nesta Serventia sob n.º 401.471, aos vinte e um (21) de maio de dois mil e dezoito (2018), é feita a presente averbação nesta Matrícula, conforme disposto no Artigo 828 do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei n.º 13.105/15, para ficar constando que em vinte e seis (26) de dezembro de dois mil e dezessete (2017), foi **distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial** sob n.º 1024968-33.2017.8.26.0309 à Terceira Vara Cível desta cidade e comarca, cujo valor da causa é de sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos (R\$ 63.491,14). Título qualificado e digitado por Elaine Sarraf Martins Torraca. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.42:- Em 12 de julho de 2019.

Pela certidão de arresto passada aos vinte e um (21) de maio de dois mil e dezoito (2018), pela Escrivã Diretora do Segundo Ofício Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil - Número de ordem 1003806-4520188260309, que VALDECIR ANTONIO, inscrito no CPF nº 259.357.948-02, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos (R\$ 483.933,38), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos (R\$ 32.262,22), Prenotada nesta Serventia sob n.º 401.475, em vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezoito (2018), foi o imóvel

continua na ficha 7

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula

118.948

ficha

07

Jundiaí, 12 de julho de 2019

objeto da presente matrícula, de propriedade de Ronaldo Douglas Barros Moreira, e os imóveis das Matrículas n.ºs 32.360, 32.361, desta Serventia, Matrículas n.ºs 142.241, 95.389, 117.694, 111.191, 108.798, 97.979, 97.936, 97.935, 97.934, 97.164, 97.163, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, e Matrícula n.º 72.483, do Oficial de Registro de Imóveis de Itú, deste Estado, **ARRESTADO** por **VALDECIR ANTONIO**, inscrito no CPF n.º 259.357.948-02, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, [assinatura], (ABNER BUENO PAES).

Av.43:- Em 22 de julho de 2019.

Pela certidão de arresto passada aos vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezoito (2018) pela Escrivã Diretora do Segundo Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL - Processo n.º 1023154-83.2017.8.26.0309, que ROBERTO FERRAREZI, inscrito no CPF n.º 600.224.268-68, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF n.º 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CNPJ n.º 305.406.848-05, TAPEÇARIA MOREIRA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ n.º 67.227.587/0001-47, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.423.841/0001-28, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CNPJ n.º 16.857.004/0001-20, BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 11.290.724/0001-33, para cobrança da dívida do valor de oitenta mil reais (R\$ 80.000,00), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de seis mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos (R\$ 6.153,84). Prenotada nesta Serventia sob n.º 401.533, em vinte e três (23) de maio de dois mil e dezoito (2018), foi o imóvel objeto da presente matrícula, em conjunto com os imóveis das Matrículas n.ºs 95.389, 117.694, 111.191, 108.798, 97.979, 97.936, 97.935, 97.934, 97.164, 97.163, todas do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, e Matrículas n.ºs 32.361 e 32.360, ambas desta Serventia, **ARRESTADO** por **ROBERTO FERRAREZI**, inscrito no CPF n.º 600.224.268-68, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira e Moreira Empreendimentos Ltda. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita, conforme decisão proferida em onze (11) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), folhas 118, nos autos do Processo em epígrafe. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.44:- Em 24 de julho de 2019.

Com fundamento no artigo 213, inciso I, "a", da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, é feita a presente averbação para constar que a data correta da Averbação n.º 43 da presente Matrícula foi feita aos vinte e três (23) de julho de dois mil e dezoito (2018), e não como constou, ficando dessa maneira retificada a referida Averbação. Ato isento de emolumentos. Título Prenotado sob n.º 419.828, nesta Serventia, em vinte e três (23) de julho de dois mil e dezoito (2018), qualificado por Vanessa Passoni Camargo e digitado por Daniele de Fatima Silva. A Substituta do Oficial, [assinatura], (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.45:- Em 02 de agosto de 2019.

Pelo Mandado de Averbação expedido e assinado aos vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezoito (2018), pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, desta Cidade e Comarca, extraído nos autos da Ação Monitória - Prestação de Serviços - Processo Digital n.º 1005293-50.2018.8.26.0309, tendo como Requerente VÂNIA CURDOV NEPOMUCENO e como Requerido RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA e outros, Prenotado nesta Serventia em quatro (04) de junho de dois mil e dezoito (2018), sob n.º 401.884, consta que conforme r. sentença datada de cinco (05) de abril de dois mil e dezoito (2018), foi determinado o **BLOQUEIO da venda a terceiros do imóvel objeto da presente Matrícula**. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe. Título qualificado e digitado por Guilherme Xavier Novakoski. O Escrevente Autorizado, [assinatura], (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

Av.46:- Em 14 de agosto de 2019.

Pela certidão judicial passada aos quatro (04) de junho de dois mil e dezoito (2018) pela Escrivã Diretora do

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

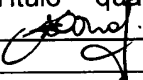
matrícula

118.948

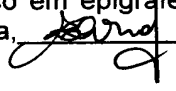
ficha

07

verso

Segundo Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL – Processo n.º 1001713-12.2018.8.26.0309, que ODAIR ZANELATO, inscrito no CPF nº 182.022.028-17 move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05 e BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, para cobrança da dívida do valor de cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos (R\$ 131.445,77), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos (R\$ 9.388,98), Prenotada nesta Serventia sob n.º 401.922, em cinco (05) de junho de dois mil e dezoito (2018), foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Ronaldo Douglas Barros Moreira, e os imóveis das Matrículas nºs 32.360 e 32.361, ambas desta Serventia, e 142.241, 95.389, 117.694, 111.191, 108.798, 97.979, 97.936, 97.935, 97.934, 97.164, 97.163, todas do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **ARRESTADO** por ODAIR ZANELATO, inscrito no CPF nº 182.022.028-17, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado e digitado por Elaine Sarraf Martins Torraca. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.47:- Em 25 de novembro de 2019.

Pela certidão de arresto passada aos vinte e dois (22) de outubro de dois mil e dezoito (2018) pelo Escrivão Diretor do Primeiro Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil – Processo n.º 1024962-26.2017.8.26.0309, que JOÃO PAULO LOPES, inscrito no CPF nº 382.887.078-31 move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, MOREIRA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.465.171/0001-38, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, TERABYTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 07.898.553/0001-62, TAPEÇARIA MOREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 67.227.587/0001-47, RDA MOVEIS COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.385.480/0001-06, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA - HARAS ANDE - MOR, inscrito no CNPJ nº 16.857.004/0001-20 e MICHELE DANIELE PEREIRA - ME - EASY MOBILE, inscrita no CNPJ nº 09.141.923/0001-38, para cobrança da dívida do valor de cento e quatorze mil e cento e noventa e nove reais e sete centavos (R\$ 114.199,07), incluindo-se outros imóveis, sendo valor proporcional ao presente negócio jurídico de sete mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos (R\$ 7.137,44), Prenotada nesta Serventia sob n.º 408.578, em vinte e dois (22) de outubro de dois mil e dezoito (2018), foi o imóvel objeto da presente matrícula, o imóvel objeto da Matrícula nº 98.938 desta Serventia e outros, **ARRESTADOS** por JOÃO PAULO LOPES, inscrito no CPF nº 382.887.078-31, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe. Título qualificado e digitado por Elaine Sarraf Martins Torraca. A Escrevente Autorizada, , (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.48:- Em 02 de dezembro de 2019.

Pela certidão de arresto passada aos cinco (05) de novembro de dois mil e dezoito (2018) pela Escrivã Diretora do Segundo Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil – Número de Ordem 10114062020188260309, que JOAQUIM SARMENTO DE SENA, inscrito no CPF nº 617.119.858-72 move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, TAPEÇARIA MOREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 67.227.587/0001-47, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, para cobrança da dívida do valor de cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos (R\$ 145.822,02) sendo o valor proporcional para o presente negócio jurídico de setenta e dois mil, novecentos e onze reais e um centavo (R\$ 72.911,01), Prenotada nesta Serventia sob n.º 409.155, em cinco (05) de novembro de dois mil e dezoito (2018), foi o imóvel objeto da presente matrícula e o imóvel objeto da Matrícula nº 142.241 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **ARRESTADOS** por JOAQUIM SARMENTO DE SENA,

continua na ficha 8

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula

118.948

ficha

08

Jundiaí, 02 de dezembro de 2019

inscrito no CPF nº 617.119.858-72, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe. Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

Av.49:- Em 09 de dezembro de 2019.

Pelo Ofício expedido e assinado nesta cidade aos dez (10) de outubro de dois mil e dezoito (2018), pelo MM. Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos de Procedimento Comum - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro - Processo Digital nº 1022739-03/2017.8.26.0309, tendo como requerente CID LIMA DE CARVALHO e como requeridos RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, e outros, Prenotado nesta Serventia em sete (07) de novembro de dois mil e dezoito (2018), sob nº 409.269, consta que foi determinado o **BLOQUEIO** do imóvel da presente Matrícula. Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Substituta do Oficial, [assinatura] (MARIANA CARLA GROSSI)

Av.50:- Em 02 de janeiro de 2020.

Pela certidão de arresto passada aos vinte e dois (22) de novembro de dois mil e dezoito (2018) pelo Escrivão Diretor do Sexto Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil - Processo nº 1011162-91.2018.8.26.0309, que EDER GODOY MOREIRA, inscrito no CPF nº 178.818.758-01, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, DARIO ROGERIO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 258.654.978-39, MOREIRA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.465.171/0001-38, BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, TERABYTE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.898.553/0001-52, CENTRO AUTOMOTIVO RDA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 14.264.003/0001-47, RDA MÓVEIS COMERCIAIS LTDA., inscrito no CNPJ nº 13.385.480/0001-06, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CNPJ nº 16.857.004/0001-20, TAPEÇARIA MOREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 67.227.587/0001-47, e MICHELE DANIELE PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.141.923/0001-38, para cobrança da dívida do valor de cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos (R\$ 156.217,96), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de setenta e oito mil, cento e oito reais e noventa e oito centavos (R\$ 78.108,98), Prenotada nesta Serventia em vinte e dois (22) de novembro de dois mil e dezoito (2018), sob nº 409.840, foi o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel objeto da Matrícula nº 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **ARRESTADO** por EDER GODOY MOREIRA, inscrito no CPF nº 178.818.758-01, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, [assinatura] (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.51:- Em 07 de janeiro de 2020.

Pela certidão de arresto passada aos vinte e três (23) de novembro de dois mil e dezoito (2018) pelo Escrivão Diretor do Sexto Ofício Cível Foro Central desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil - Processo nº 1008441-69.2018.8.26.0309, que WELLINGTON NILTON PERINI, inscrito no CPF nº 317.919.618-19, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05 e BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, para cobrança da dívida do valor de cinquenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos (R\$ 51.728,59), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos (R\$ 17.242,86), Prenotada nesta Serventia em vinte e três (23) de novembro de dois mil e dezoito (2018), sob nº 409.871, foi o imóvel objeto desta matrícula e os imóveis objeto das Matrículas nºs 142.241 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local; 72.483 do Oficial de Registro de Imóveis de Itu, deste Estado, de propriedade de RONALDO DOUGLAS

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

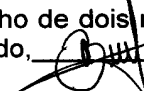
matrícula

118.948

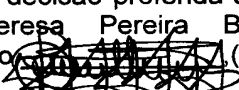
ficha

08

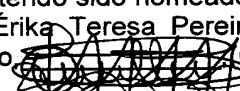
verso

BARROS MOREIRA **ARRESTADO** por WELLINGTON NILTON PERINI, inscrito no CPF nº 317.919.618-19, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme decisão proferida em dezenove (19) de julho de dois mil e dezoito (2018). Título qualificado e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, , (ABNER BUENO PAES).

Av.52:- Em 10 de janeiro de 2020.

Pela certidão judicial passada aos vinte e seis (26) de novembro de dois mil e dezoito (2018), pelo Escrivão Diretor do Primeiro Ofício Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 1018855-63.2017.8.26.0309, que MARLUCE RITA DE CASTRO, inscrita no CPF nº 156.754.828-81 move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de seiscentos e setenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos (R\$ 679.135,27), sendo o valor proporcional para o presente negócio jurídico de trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos (R\$ 339.567,63), Prenotada sob nº 409.912, nesta Serventia, em vinte e seis (26) de novembro de dois mil e dezoito (2018), foi o imóvel objeto da presente matrícula e o imóvel objeto da Matrícula 142.241 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADO** por MARLUCE RITA DE CASTRO, inscrita no CPF nº 156.754.828-81, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita, conforme decisão proferida aos doze (12) de dezembro de dois mil e quatro (2004). Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. O Escrevente Autorizado, , (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

Av.53:- Em 12 de fevereiro de 2020.

Pela certidão de arresto passada aos vinte e oito (28) de novembro de dois mil e dezoito (2018) pelo Escrivã Diretora do Segundo Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil – Processo nº 10116720720188260309, que RODRIGO JOSÉ NASCIMENTO CARDOSO, inscrito no CPF nº 173.585.718-19, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, TAREÇARIA MOREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 67.227.587/0001-47, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, e ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.857.004/0001-20, para cobrança da dívida do valor de setenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos (R\$ 72.761,10), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos (R\$ 36.380,55). Prenotada nesta Serventia em vinte e nove (29) de novembro de dois mil e dezoito (2018), sob nº 410.084, foi o imóvel objeto desta matrícula e o imóvel da Matrícula nº 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **ARRESTADOS** por RODRIGO JOSÉ NASCIMENTO CARDOSO, inscrito no CPF nº 173.585.718-19, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. O Escrevente Autorizado, , (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

Av.54:- Em 18 de fevereiro de 2020.

Pela Certidão de Arresto passada aos quatro (04) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), pelo Escrevente Técnico Judiciário, do Sexto Ofício Cível, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 1024942-35.2017.8.26.0309, em que JOÃO BATISTA FILHO, inscrito no CPF nº 820.742.678-00 move em face de BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, TERABYTE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.898.553/0001-52, MICHELE DANIELE PEREIRA - ME inscrita no CNPJ nº 09.141.923/0001-38, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CNPJ nº 16.857.004/0001-20, RDA MÓVEIS COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.385.480/0001-06, TAPEÇARIA MOREIRA LTDA - ME inscrita

continua na ficha 9

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

POFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula

118.948

ficha

09

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2020

no CNPJ nº 67.227.587/0001-47, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, MOREIRA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.465.171/0001-38, para cobrança da dívida do valor de vinte e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos (R\$ 24.971,94), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos (R\$ 12.485,97), Prenotada nesta Serventia sob nº 410.392, em quatro (04) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), foi o imóvel objeto da presente matrícula, e o imóvel objeto da Matrícula nº 98.938, desta Serventia, **ARRESTADOS** por **JOÃO BATISTA FILHO**, inscrito no CPF nº 820.742.678-00, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epigrafe. Título qualificado e digitado por Guilherme Xavier Novakoski. O Escrevente Autorizado, **GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI**.

Av.55:- Em 26 de fevereiro de 2020.

Pela certidão de arresto passada aos dezoito (18) de dezembro de dois mil e dezoito (2018) pela Escrivã Diretora do Terceiro Ofício Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil - Processo nº 10096050620178260309, que MADALENA NERIS MOREIRA, inscrita no CPF nº 024.188.915-42 move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, RDA MÓVEIS COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.385.480/0001-06, CENTRO AUTOMOTIVO RDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.264.003/0001-47, DARIO ROGERIO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 258.654.978-39, TERABYTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.898.553/0001-52, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CNPJ nº 16.857.004/0001-20 e MOREIRA GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.465.171/0001-38, para cobrança da dívida do valor de cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos (R\$ 138.950,42), Prenotada nesta Serventia sob nº 411.143, em dezoito (18) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **ARRESTADO** por **MADALENA NERIS MOREIRA**, inscrita no CPF nº 024.188.915-42, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme decisão proferida em seis (06) de julho de dois mil e dezessete (2017). Título qualificado e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, **ABNER BUENO PAES**.

Av.56:- Em 03 de março de 2020.

Pela certidão judicial passada aos quatorze (14) de janeiro de dois mil e dezoito (2019), pelo Escrivão Diretor da Segunda Vara Federal desta cidade e comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal - Número de Ordem 00052380220154036128, que MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0216-53, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de vinte e um milhões, quinhentos e trinta mil, setenta e sete reais e cinco centavos (R\$ 21.530.077,05), Prenotada sob nº 412.010, nesta Serventia, em quatorze (14) de janeiro de dois mil e dezoito (2019), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0216-53, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Escrevente Autorizada, **ROSÂNGELA DALBO GONÇALVES**.

Av.57:- Em 09 de março de 2020.

Pela certidão judicial passada aos dezessete (17) de janeiro de dois mil e dezoito (2019), pela Escrivã Diretora da Primeira Vara Federal desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 00010387820174036128, que MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0216-53 move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos (R\$ 1.845.360,37), Prenotada nesta Serventia aos

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

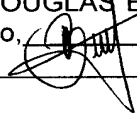
matrícula

118.948

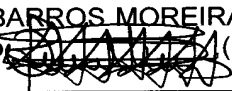
ficha

09

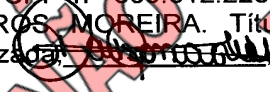
verso

dezoito (18) de janeiro de dois mil e dezenove (2019), sob nº 412.171, foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **MINISTERIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0216-53, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA. Título qualificado e digitado por Abner Bueno Paes. O Escrevente Autorizado, , (ABNER BUENO PAES).

Av.58:- Em 05 de maio de 2020.

Pela certidão de arresto passada aos vinte e cinco (25) de janeiro de dois mil e dezenove (2019) pelo Escrivão Diretor da Sexta Vara Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL – Processo nº 1001940-02.2018.8.26.0309, que MARCOS ANTONIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 168.525.538-84 move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, TAPEÇARIA MOREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 67.227.587/0001-47, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, e BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, para cobrança da dívida do valor de setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos (R\$ 75.459,73), Prenotada nesta Serventia sob nº 412.504, em vinte e cinco (25) de janeiro de dois mil e dezenove (2019), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **ARRESTADO** por **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 168.525.538-84, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA. Título qualificado e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. O Escrevente Autorizado, , (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

Av.59:- Em 23 de julho de 2020.

Pela certidão de arresto passada aos quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), pela Escrivã Diretora do Segundo Ofício Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil – Número de Ordem 1013821-73.2018.8.26.0309 que VIRGILIO BEÊ, inscrito no CPF nº 399.612.228-49, move em face RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54 e BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, para cobrança da dívida do valor de quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos (R\$ 447.927,76), sendo o valor proporcional a presente penhora de vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos (R\$ 29.861,85), Prenotada nesta Serventia sob nº 413.397, em dezoito (18) de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), foi o imóvel objeto da presente matrícula, em conjunto com os imóveis das Matrículas nºs 95.389, 97.163, 97.164, 97.934, 97.935, 97.936, 97.979, 108.798, 111.191, 117.694, 142.241 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, e o imóvel da Matrícula nº 72.483 do Oficial de Registro de Imóveis de Itú, deste Estado, **ARRESTADO** por **VIRGILIO BEÊ**, inscrito no CPF nº 399.612.228-49, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA. Título qualificado e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Escrevente Autorizada, , (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.60:- 11 de agosto de 2020.

Pelo Mandado de averbação expedido e assinado aos vinte (20) de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos de Procedimento Comum - Indenização por Dano Material - Processo Digital nº 1006799-61.2018.8.26.0309, tendo como requerentes MARIA JOSÉ MARQUES SANTANA ESPÍNDOLA, inscrita no CPF nº 041.499.298-90, e como requeridos RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, HARAS BMX LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, ANDERSON RODRIGO BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, TERABYTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.898.553/0001-52; TAPEÇARIA MOREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 67.227.587/0001-47, RDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, MOREIRA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.465.171/0001-38, EMPREITEIRA MOREIRA DE JUNDIAÍ LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.776.743/0001-60, CENTRO AUTOMOTIVO RDA LTDA., inscrito no CNPJ nº 14.264.003/0001-47 e RDA MÓVEIS COMERCIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.385.480/0001-06, Prenotado nesta Serventia em quinze (15) de março de dois mil e dezenove (2019), sob nº 414.403, consta que foi determinado o **BLOQUEIO da venda a terceiros** do imóvel da presente Matrícula. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do processo em epígrafe. Título qualificado e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Escrevente

continua na ficha 10

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula

118.948

ficha

10

Jundiaí, 11 de agosto de 2020

Autorizada, [Assinatura] ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.61:- Em 13 de agosto de 2020.

Pela certidão de arresto passada aos vinte e seis (26) de março de dois mil e dezenove (2019), pela Escrivã Diretora do Quinto Ofício Cível, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil – Número de Ordem 1001888-742016, que PAULO VENILTON SAQUETTI PASSARELLI, inscrito no CPF nº 772.828.418-53, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de quatrocentos e treze mil, quinhentos e dezoito reais e seis centavos (R\$ 413.518,06), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de cento e três mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos (R\$ 103.379,51), Prenotada nesta Serventia sob n.º 414.917, em vinte e sete (27) de março de dois mil e dezenove (2019), foi o imóvel objeto da presente matrícula, e os imóveis das Matrículas n.ºs 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, 72.484 e 72.483, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Itú, deste Estado, **ARRESTADO** por PAULO VENILTON SAQUETTI PASSARELLI, inscrito no CPF nº 772.828.418-53, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme decisão proferida em cinco (05) de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016), folhas 53. Título qualificado e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.62:- Em 17 de setembro de 2020.

Pela certidão judicial passada aos três (03) de junho de dois mil e dezenove (2019), pela Escrivã Diretora do Terceiro Ofício Cível, Foro Central, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Número de Ordem 00194550420178260309, que JOSE MOACIR DE SANTANA, inscrito no CPF nº 711.129.284-72 move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, e BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, para cobrança da dívida do valor de duzentos e vinte mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos (R\$ 220.044,50), Prenotada sob n.º 417.806, nesta Serventia, em quatro (04) de junho de dois mil e dezenove (2019), foi o imóvel objeto da presente matrícula **PENHORADO** por JOSE MOACIR DE SANTANA, inscrito no CPF nº 711.129.284-72, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do processo em epígrafe, conforme decisão proferida aos onze (11) de agosto de dois mil e quinze (2015), folhas 55. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.63:- Em 22 de setembro de 2020.

Pela certidão judicial passada aos seis (06) de junho de dois mil e dezenove (2019), pela Escrivã Diretora da Primeira Vara Federal, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal – Processo n.º 00010387820174036128, que MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0216-53, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos (R\$ 1.845.360,37), Prenotada sob n.º 417.989, nesta Serventia, em seis (06) de junho de dois mil e dezenove (2019), foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Ronaldo Douglas Barros Moreira, **PENHORADO** pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0216-53, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira, os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.64:- Em 29 de setembro de 2020.

Com fundamento no artigo 213, inciso I, "a" da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, é feita a presente averbação para constar o ato n.º 63, foi equivocadamente impresso na matrícula, tendo em vista que a penhora expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal – Processo n.º 00010387820174036128, que MINISTÉRIO DA FAZENDA move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, já está averbada sob n.º 57, aos 09 de março de 2020. Título Prenotado nesta Serventia sob nº 436.911 aos vinte e um (21) de

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

118.948

ficha

10

verso

outubro de dois mil e vinte (2020), qualificado e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves, (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.65:- Em 07 de outubro de 2020.

Pela certidão judicial passada aos dezesseis (16) de julho de dois mil e dezenove (2019), pelo Escrivão Diretor do Primeiro Ofício Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil - Número de Ordem 1017067-14.2017.8.26.0309, que CLODOALDO CUSTODIO MORETTI, inscrito no CPF nº 225.826.338-79 move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54 para cobrança da dívida do valor de cento e vinte e quatro mil, setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos (R\$ 124.075,75), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de sessenta e dois mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos (R\$ 62.037,87), Prenotada sob n.º 419.490, nesta Serventia, em dezessete (17) de julho de dois mil e dezenove (2019), foi o imóvel objeto da presente matrícula, e o imóvel da Matrícula nº 142.241 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADOS** por **CLODOALDO CUSTODIO MORETTI**, inscrito no CPF nº 225.826.338-79, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado por e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves, (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.66:- Em 19 de outubro de 2020.

Pela Certidão Judicial emitida em doze (12) de março de dois mil e dezenove (2019), pela Coordenadora da Quarta Vara Cível do Foro desta cidade e comarca, tendo como exequente ARACELI GONÇALVES NICOLAU, inscrita no CPF nº 250.686.228-50, e como executados MICHELE DANIELE PEREIRA - ME (EASY MOBILE), inscrita no CNPJ nº 09.141.923/0001-38; HARAS ANDE-MOR, inscrito no CNPJ nº 16.857.004/0001-20; RDA MÓVEIS COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.385.480/0001-06; TAPEÇARIA MOREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 67.227.587/0001-47; TERABYTE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.898.553/0001-52; HARAS BMX LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33; RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28; MOREIRA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.465.171/0001-38; ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05 e RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54 e requerimento firmado nesta cidade, aos oito (08) de maio de dois mil e dezenove (2019), Prenotados nesta Serventia sob n.º 419.615, aos dezoito (18) de julho de dois mil e dezenove (2019), é feita a presente averbação nesta Matrícula, conforme disposto no Artigo 828 do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei nº 13.105/15, para ficar constando que em dezenove (19) de dezembro de dois mil e dezoito (2018), foi distribuída e admitida a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços, sob n.º 1021669-14.2018.8.26.0309 à Quarta Vara Cível desta cidade e comarca, cujo valor da causa é de cento e cinquenta e nove mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos (R\$ 159.076,52). Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do processo em epígrafe. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Khayli Sperandio Moura. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves, (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.67:- Em 23 de outubro de 2020.

Pela certidão de arresto passada aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e dezenove (2019), pelo Escrivão Diretor do Primeiro Ofício Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil - Processo n.º 1000017-04.2019.8.26.0309, que SERGIO SERRAL, inscrito no CPF nº 016.793.488-09, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, HARAS ANDE-MOR, inscrita no CNPJ nº 16.857.004/0001-20, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, MOREIRA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.465.171/0001-38, TERABYTE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.898.553/0001-52, e RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, para cobrança da

continua na ficha 11

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula

118.948

ficha

11

Jundiaí, 23 de outubro de 2020

dívida do valor de quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos (R\$ 450.628,94), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de cento e cinquenta mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos (R\$ 150.209,64), Prenotada sob n.º 419.878, nesta Serventia, em vinte e cinco (25) de julho de dois mil e dezenove (2019), foi o imóvel objeto da presente matrícula, e os imóveis das Matrículas n.º 72.483, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itú, deste Estado, e n.º 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, **ARRESTATOS** por **SERGIO SERRAL**, inscrito no CPF nº 016.793.488-09, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, decisão proferida em vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e dezenove (2019), folhas 58. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Khayli Sperandio Moura. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.68:- 04 de novembro de 2020

Pelo mandado de averbação expedido e assinado aos vinte e dois (22) de abril de dois mil e dezenove (2019), pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos de Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro - Processo Digital n.º 1021435-32.2018.8.26.0309, tendo como requerente ANDREW WILLIAMS LAKONSKI e como requeridos RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, DARIO ROGÉRIO DE BARROS MOREIRA, TAPEÇARIA MOREIRA LTDA - ME, RDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. EPP, HARAS ANDE - MOR, MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., MOREIRA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIACÃO MERCANTIL LTDA., TERABYTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., e RDA MÓVEIS COMERCIAIS LTDA., Prenotado nesta Serventia em vinte e seis (26) de julho de dois mil e dezenove (2019), sob n.º 419.974, consta que pela r. decisão datada de vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e dezenove (2019) nos autos acima citado, foi determinado o **BLOQUEIO** da presente Matrícula em relação de dívida líquida e certa, visando prevenir a eficácia de futura execução. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe. Título qualificado e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.69:- Em 10 de novembro de 2020.

Pela certidão judicial passada aos quatro (04) de setembro de dois mil e dezenove (2019), pela Escrivã Diretora da Quarta Vara do Trabalho desta Cidade e Comarca, expedido nos autos da Ação de Execução Trabalhista - Processo n.º 0010588-34.2017.5.15.0097, que ANDRE RICARDO BRUNETTI, inscrito no CPF nº 214.844.918-40 move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos (R\$ 268.860,86), Prenotada sob n.º 421.675, nesta Serventia, em quatro (04) de setembro de dois mil e dezenove (2019), foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, **PENHORADO** por **ANDRE RICARDO BRUNETTI**, inscrito no CPF nº 214.844.918-40, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Khayli Sperandio Moura. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.70:- 18 de novembro de 2020.

Pelo Mandado Judicial passado nesta cidade, em três (03) de julho de dois mil e dezenove (2019), expedido pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Cidade e Comarca, nos autos da Ação de Procedimento Comum Cível - Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro - Processo Digital n.º 1005571-51.2018.8.26.0309, tendo como requerente CAMILLA MAGALHÃES CABRAL DIAS, inscrita no CPF nº 228.499.098-31, e como requeridos RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, e outros, Prenotado nesta Serventia sob n.º 422.204, em dezoito (17) de setembro de dois mil e dezenove (2019), foi decretado o **BLOQUEIO** do imóvel objeto desta Matrícula, com o fim de garantir futura execução. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe. Título qualificado e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

- continua no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

118.948

ficha

11

verso

Av.71:- Em 30 de novembro de 2020.

Em cumprimento ao Ofício expedido aos vinte (20) de setembro de dois mil e dezenove (2019) pela Delegacia da Receita Federal desta cidade – Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda, referente a Requisição nº 19.00.01.79.25, expedida na mesma data e pelo mesmo órgão, obtida via internet, Prenotado nesta Serventia, sob n.º 422.642, em vinte e sete (27) de setembro de dois mil e dezenove (2019), procede-se a esta averbação para, nos termos do Artigo 64, § 5º da Lei Federal n.º 9.532/97, consignar o **ARROLAMENTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento de dívida para com a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, conforme Processo n.º 19311.720151/2019-11. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Khayli Sperandio Moura. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.72:- Em 11 de dezembro de 2020.

Pela certidão judicial passada aos treze (13) de novembro de dois mil e dezenove (2019), pela Escrivã Diretora do Terceiro Ofício Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Processo n.º 00001084820188260309, que EDUARDO BARBOSA MARQUES, inscrito no CPF nº 301.726.038-03, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de trezentos e quinze mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos (R\$ 315.194,38), Prenotada sob n.º 424.821, nesta Serventia, aos treze (13) de novembro de dois mil e dezenove (2019), foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Ronaldo Douglas de Barros Moreira, **PENHORADO** por EDUARDO BARBOSA MARQUES, inscrito no CPF nº 301.726.038-03, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira; sendo que conforme determinação expedida pelo Ofício Judicial passado aos vinte e sete (27) de novembro de dois mil e vinte (2020), pelo MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Cidade e Comarca, nos autos em epígrafe, "ainda que se aguarde solução dos títulos contraditórios prenotados anteriormente pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá referente ao imóvel de matrícula 118.948 a penhora aqui deferida deve ser anotada, fato que não impede a citada análise. Nesse sentido, encaminhe-se ofício para cumprimento de tanto. Int." Ato isento de emolumentos em razão de assistência judiciária gratuita, conforme decisão proferida aos sete (07) de agosto de dois mil e dezoito (2018). Título qualificado e digitado por Ingrid Albuquerque Mation. A Escrevente Autorizada, Ingrid Albuquerque Mation (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

Av.73:- Em 01 de março de 2021.

Pela certidão judicial passada aos vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezenove (2019), pela Escrivã Diretora da Quarta Vara Cível desta cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil - Número de Ordem 102392731, que MARCELO FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 110.238.368-66, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos (R\$ 20.281,31), Prenotada nesta Serventia em vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezenove (2019), sob nº 423.740, foi o imóvel objeto da presente matrícula **PENHORADO** por MARCELO FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 110.238.368-66, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Khayli Sperandio Moura. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.74:- Em 08 de março de 2021.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 201910.2310.00971199-IA-560 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezenove (2019), emitido pelo Sexto Ofício Cível desta cidade e Comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente ao Processo n.º 10156314920198260309, Prenotado nesta Serventia sob n.º 423.824, em vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezenove (2019), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54. Título qualificado e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

-continua na ficha 12-

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula

118.948

ficha

12

Jundiaí, 15 de março de 2021

Av.75:- Em 15 de março de 2021.

Pela certidão judicial passada aos onze (11) de novembro de dois mil e dezenove (2019), pelo Escrivão Diretor do Sexto Ofício Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Processo n.º 1011490-89.2016.8.26.0309, que RAFAEL IVALDI DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 285.172.188-76, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos (R\$ 161.876,27), Prenotada sob n.º 424.657, nesta Serventia, aos onze (11) de novembro de dois mil e dezenove (2019), foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Ronaldo Douglas Barros Moreira, **PENHORADO** por RAFAEL IVALDI DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 285.172.188-76, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos, tendo em vista ser beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão proferida em 25 de julho de 2016, folhas 42/43. Título qualificado e digitado por Thais Arantes dos Santos. A Escrevente Autorizada,  (THAIS ARANTES DOS SANTOS).

Av.76:- Em 06 de abril de 2021.

Pela certidão de penhora passada aos vinte e um (21) de novembro de dois mil e dezenove (2019), pela Escrivã Diretora do Terceiro Ofício Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil – Número de ordem 00015010820188260309, que ROBSON MOTA MACEDO, inscrito no CPF nº 226.162.198-16, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos (R\$ 437.678,18), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de duzentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e nove centavos (R\$ 218.839,09), Prenotada nesta Serventia sob n.º 425.073, aos vinte e um (21) de novembro de dois mil e dezenove (2019), foi o imóvel objeto da presente matrícula, e o imóvel da Matrícula n.º 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADOS** por ROBSON MOTA MACEDO, inscrito no CPF nº 226.162.198-16, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. O Escrevente Autorizado,  (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

Av.77:- Em 09 de abril de 2021.

Pela Certidão Judicial passada aos dezesseis (16) de dezembro de dois mil e dezenove (2019), pelo Escrivão Diretor do Primeiro Ofício Cível, Foro Central, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem: 1017295-52.2018.8.26.0309, que REINALDO QUEIROZ DA SILVA, inscrito no CPF nº 024.557.418-26 move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54 para cobrança da dívida do valor de cento e doze mil, trezentos e um reais e noventa e um centavos (R\$ 112.301,91), Prenotada nesta Serventia sob nº 426.264, aos dezesseis (16) de dezembro de dois mil e dezenove (2019), foi o imóvel objeto da presente Matrícula, **PENHORADO** por REINALDO QUEIROZ DA SILVA, inscrito no CPF nº 024.557.418-26, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, já qualificado. Ato isento de emolumentos em razão de assistência judiciária gratuita, conforme decisão proferida aos dezessete (17) de outubro de dois mil e dezoito (2018), folhas 19. Título qualificado e digitado por Guilherme Xavier Novakoski. O Escrevente Autorizado,  (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

Av.78:- Em 24 de maio de 2021.

Pela certidão de arresto passada aos vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e vinte (2020), pelo Escrivão Diretor do Segundo Ofício Cível - Foro Central, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil – Número de ordem 1010582-2720198260309, que ALAIDE MANZAN CARRA, inscrita no CPF nº 330.986.348-47 move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de quarenta e um mil, cento e seis reais e noventa e cinco centavos (R\$ 41.106,95), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de treze mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos (R\$ 13.702,31), Prenotada nesta Serventia sob n.º 427.651, aos vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e vinte (2020), foi o imóvel objeto da presente matrícula, o imóvel da Matrícula n.º 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, e Matrícula nº 72.483, do Oficial de Registro de Imóveis da cidade de Itú, deste Estado,

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

118.948

ficha

12

verso

ARRESTADOS por **ALAIDE MANZAN CARRA**, inscrita no CPF nº 330.986.348-47, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão proferida aos sete (07) de agosto de dois mil e dezenove (2019), folhas 137/138. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Khayli Sperandio Moura. O Escrevente Autorizado, Anderson (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Av.79:- Em 31 de maio de 2021.

Pela Certidão Judicial passada aos vinte e três (23) de janeiro de dois mil e vinte (2020), pela Escrivã Diretora do Quinto Ofício Cível Foro Central, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil – Número de ordem 1007030-252017, que RICARDO SGRABI, inscrito no CPF nº 277.723.758-16 move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de trezentos e setenta e um mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos (R\$ 371.811,35), Prenotada nesta Serventia sob nº 427.710, aos vinte e três (23) de janeiro de dois mil e vinte (2020), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **RICARDO SGRABI**, inscrito no CPF nº 277.723.758-16, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão de assistência judiciária gratuita, conforme decisão proferida aos três (03) de maio de dois mil e dezessete (2017), folhas 24. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Gabriella Bragheti. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.80:- Em 23 de junho de 2021.

Pela certidão de penhora passada aos vinte e três (23) de janeiro de dois mil e vinte (2020), pela Escrivã Diretora do Quinto Ofício Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da ação de Execução Civil – Número de ordem 1024780-402017, que SEBASTIANA GALDINO MARTINS, inscrita no CPF nº 120.856.298-30 move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos (R\$ 21.221,68), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de dez mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos (R\$ 10.610,84), Prenotada nesta Serventia sob nº 427.718, aos vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e vinte (2020), foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Ronaldo Douglas Barros Moreira, e o imóvel da Matrícula nº 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADO** por **SEBASTIANA GALDINO MARTINS**, inscrita no CPF nº 120.856.298-30, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão de assistência judiciária gratuita, conforme decisão proferida aos quatorze (14) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), folhas 19. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Khayli Sperandio Moura. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.81:- Em 15 de setembro de 2021.

Nesta data é **REFEITA** a Ficha 12 da presente Matrícula, em virtude de falha na impressão, ficando arquivada em pasta própria; mantendo-se as assinaturas dos Escreventes Autorizados, Thais Arantes dos Santos, Guilherme Xavier Novakoski, Anderson Gonçalves dos Santos e Rosângela Dalbo Gonçalves. Ato isento de emolumentos. Título Prenotado nesta Serventia aos dezoito (18) de fevereiro de dois mil e vinte (2020), sob nº 428.941, qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Beatriz Cordeiro dos Santos. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.82:- Em 15 de setembro de 2021.

Pela certidão judicial passada aos dezoito (18) de fevereiro de dois mil e vinte (2020), pela Escrivã Diretora do Terceiro Ofício Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Número de Ordem: 00014376120198260309, que LUCI MIDORI JINNAI, inscrita no CPF nº 249.157.018-16, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, e MOREIRA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIACÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, para cobrança da dívida do valor de oitenta e nove mil, duzentos e

continua na ficha 13

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

118.948

- ficha

13

Jundiaí, **15** de **setembro** de **2021**

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

dez reais e sessenta e dois centavos (R\$ 89.210,62), Prenotada sob n.º 428.941, nesta Serventia, aos dezoito (18) de fevereiro de dois mil e vinte (2020), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **LUCI MIDORI JINNAI**, inscrita no CPF nº 249.157.018-16, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado e digitado por Ingrid Albuquerque Mation. A Escrevente Autorizada, _____, (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

Av.83:- Em 21 de setembro de 2021.

Pela certidão judicial passada aos dez (10) de março de dois mil e vinte (2020), pelo Escrivão Diretor do Primeiro Office Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Número de Ordem: 0002382-48.2019.8.26.0309, que CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 068.426.378-56, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA-HARAS ANDE-MOR, inscrito no CNPJ nº 16.857.004/0001-20, ANDRE RICARDO BRUNETTI, inscrito no CPF nº 214.844.918-40, MOREIRA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.465.171/0001-38, TERABYTE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.898.553/0001-52, e CENTRO AUTOMOTIVO RDA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.264.003/0001-47, para cobrança da dívida do valor de duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos (R\$ 294.964,55), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos (R\$ 147.482,27), Prenotada nesta Serventia sob nº 429.766, aos onze (11) de março de dois mil e vinte (2020), foi o imóvel objeto da presente matrícula, e o imóvel da Matrícula nº 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADO** por **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 068.426.378-56, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas de Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão datada de vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezesseis (2016), folhas 92. Título qualificado e digitado por Ingrid Albuquerque Mation. A Escrevente Autorizada, SA - (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

Av.84:- Em 24 de setembro de 2021.

É feita a presente Averbação para constar que a Averbação nº 75, desta Matrícula, feita em quinze (15) de março de dois mil e vinte e um (2021), é assinada nesta data pelo Escrevente Autorizado Daniel da Costa, e não como deixou de constar. Ato isento de emolumentos. Título Prenotado nesta Serventia sob n.º 457.629, em vinte e um (21) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), qualificado por Daniel da Costa e digitado por Beatriz Cordeiro dos Santos. O Escrevente Autorizado. (DANIEL DA COSTA).

Av.85:- Em 04 de janeiro de 2022.

Pela certidão judicial passada aos quatro (04) de maio de dois mil e vinte (2020), pelo Escrivão Diretor do Sexto Ofício Cível desta cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Número de ordem: 1002559-97.2016.8.26.0309-01, que RICARDO FOLHAS CAPELLA, inscrito no CPF nº 165.107.248-55, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54 e BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, para cobrança da dívida do valor de quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos (R\$ 431.825,52), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos (R\$ 28.788,36), Prenotada sob n.º 431.012, nesta Serventia, aos cinco (05) de maio de dois mil e vinte (2020), foi o imóvel objeto da presente matrícula, e os imóveis das Matrículas nºs 32.360 e 32.361, desta Serventia, das Matrículas n.ºs 95.389, 97.163, 97.164, 97.934, 97.935, 97.936, 97.979, 108.798, 111.191, 117.694, e 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, e, da Matrícula n.º 72.483 do Oficial de Registro de Imóveis da cidade de Iguatu, deste Estado, **PENHORADOS** por **RICARDO FOLHAS CAPELLA**, inscrito no CPF nº 165.107.248-55, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e

- continua no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

118.948

ficha

13

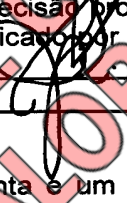
verso

digitado por Gracielle Rodrigues Silva. A Escrevente Autorizada, , (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

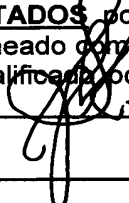
Av.86:- Em 18 de fevereiro de 2022.

Pelo Comunicado protocolado sob n.º 202006.0512.01171820-IA-510 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cinco (05) de junho de dois mil e vinte (2020), emitido pelo Sexto Ofício Cível desta cidade e comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente ao Processo n.º 00154648320188260309, Prenotado nesta Serventia sob n.º 432.039, em nove (09) de junho de dois mil e vinte (2020), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, inscrito no CPF nº 293.390.758-54. Título qualificado e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Escrevente Autorizada, , (PAULA KAROLINE SALES).

Av.87:- Em 25 de fevereiro de 2022.

Pela certidão judicial passada aos nove (09) de junho de dois mil e vinte (2020), pelo Escrivão Diretor do Sexto Ofício Cível, Foro Central, desta cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem 0011287-76.2018.8.26.0309, que **FABIANO DE PAIVA LOURENÇO**, inscrito no CPF nº 333.596.598-13, move contra **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida de valor de cinquenta e três mil, vinte e nove reais e noventa e três centavos (R\$ 53.029,93), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de vinte e seis mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos (R\$ 26.514,96), Prenotada nesta Serventia sob n.º 432.067, em dez (10) de junho de dois mil e vinte (2020), foi o imóvel objeto da presente matrícula, e o imóvel da Matrícula nº 142.241 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADO** por **FABIANO DE PAIVA LOURENÇO**, inscrito no CPF nº 333.596.598-13, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do processo em epígrafe, conforme decisão proferida aos vinte e dois (22) de março de dois mil e dezesseis (2016), folhas 140. Título qualificado por Jéssica Fernanda de Mello e digitado por Ariane de Lima Lopes. A Escrevente Autorizada, , (PAULA KAROLINE SALES).

Av.88:- Em 09 de março de 2022.

Pela Certidão de Arresto, passada aos trinta e um (31) de março de dois mil e vinte (2020), pelo Escrivão Diretor do Sexto Ofício Cível, Foro Central, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil - Número de Ordem: 1023326-54.2019.8.26.0309, Prenotada nesta Serventia sob nº 432.348, aos dez (10) de junho de dois mil e vinte (2020), que **ROBERTO SYLLA GOMES MACEDO** inscrito no CPF nº 120.384.028-41, move em face de **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, **BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, **ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA**, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, **TAPEÇARIA MOREIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 67.227.587/0001-47, **RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28 e **ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA**, inscrito no CNPJ nº 16.857.004/0001-20, para cobrança da dívida do valor de trezentos mil reais (R\$ 300.000,00), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de sessenta mil reais (R\$ 60.000,00), foi o imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade de **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, já qualificado, os imóveis objetos das Matrículas nºs 32.360, 118.948, 32.361, e o imóvel da Matrícula nº 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **ARRESTADOS** por **ROBERTO SYLLA GOMES MACEDO**, inscrito no CPF nº 120.384.028-41, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, já qualificado. Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e digitado por Maria Eduarda Lopes. A Escrevente Autorizada, , (PAULA KAROLINE SALES).

Av.89:- Em 15 de março de 2022.

Pela certidão de arresto passada aos vinte e três (23) de junho de dois mil e vinte (2020), pela Escrivã Diretora do Terceiro Ofício Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da ação de Execução

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
118.948

ficha
14

Jundiaí, **15** de **março** de **2022**

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

Civil – Número de Ordem 1004921-67.20198260309, que SANTA DE SOUZA NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 150.400.638-06 move em face RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05 e BMX EMPREEDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33 para cobrança da dívida do valor de quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos (R\$ 42.754,87), sendo o valor proporcional ao presente arresto de seis mil, cento e sete reais e oitenta e três centavos (R\$ 6.107,83), Prenotada nesta Serventia sob n.º 432.617, em vinte e quatro (24) de junho de dois mil e vinte (2020), foi o imóvel objeto da presente matrícula, e os imóveis das Matrículas nºs 98.938 e 98.939 desta Serventia, **ARRESTATOS** por **SANTA DE SOUZA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 150.400.638-06, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do processo em epígrafe, conforme decisão proferida aos vinte e seis (26) de março de dois mil e dezanove (2019), folhas 106. Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e digitado por Maria Eduarda Lopes. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

Av.90:- Em 29 de março de 2022.

Pela certidão judicial passada aos dez (10) de julho de dois mil e vinte (2020), pela Escrivã Diretora do Quarto Ofício Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Número de Ordem 001107521, que JEFFERSON RICARDO CARNEIRO, inscrito no CPF nº 261.397.498-24 move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de duzentos e oito mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos (R\$ 208.890,40), Prenotada sob n.º 433.371, nesta Serventia, em treze (13) de julho de dois mil e vinte (2020), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **JEFFERSON RICARDO CARNEIRO**, inscrito no CPF nº 261.397.498-24, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Vitória Mendes da Costa. O Escrevente Autorizada, [assinatura], (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.91:- Em 11 de abril de 2022.

Pela Certidão Judicial passada aos quatorze (14) de julho de dois mil e vinte (2020), pela Escrivã/Diretora do Quinto Ofício Cível desta cidade e Comarca, expedida nos autos de Execução Civil - Número de Ordem: 0005816-4520198260309, que SERGIO LUIZ FERNANDES, inscrito no CPF nº 131.903.758-52, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, e BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (ANTIGA MOREIRA EMPREENDIMENTOS E ADM. LTDA.), inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, para cobrança da dívida do valor de novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos (R\$ 948.982,02), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos (R\$ 67.784,43), Prenotada nesta Serventia sob nº 433.472, aos quatorze (14) de julho de dois mil e vinte (2020), foi o imóvel da presente Matrícula, os imóveis objetos da Matrículas nº 32.361, 32.360, ambas desta Serventia, os imóveis objetos das Matrículas nºs 142.241, 95.389, 97.163, 97.164, 97.934, 97.935, 97.936, 97.979, 108.798, 111.191, e 117.694, todas do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADO** por **SERGIO LUIZ FERNANDES**, inscrito no CPF nº 131.903.758-52, tendo sido nomeado como fiel depositário o sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Vitória Mendes da Costa. A Escrevente Autorizada, [assinatura], (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.92:- Em 13 de abril de 2022.

Pela certidão judicial passada aos trinta (30) de julho de dois mil e vinte (2020), pelo Escrivão/Diretor do Primeiro Ofício Cível desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Número de Ordem 0008680-56.2019.8.26.0309, que PAULO ALVES DE LIMA, inscrito no CPF nº 143.936.168-12 move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54 para cobrança da dívida do valor de cento e oitenta e um mil, cento e sessenta e seis

- continua no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
118.948

ficha
14

verso

reais e quatorze centavos (R\$ 181.166,14), sendo o valor proporcional a presente penhora de noventa mil, quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos (R\$ 90.583,07), Prenotada sob n.º 434.178, nesta Serventia, em trinta (30) de julho de dois mil e vinte (2020), foi o imóvel objeto da presente matrícula, e o imóvel da Matrícula nº 142.241 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADO** por **PAULO ALVES DE LIMA**, inscrito no CPF nº 143.936.168-12, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do processo em epígrafe, conforme decisão proferida aos vinte e cinco (25) de abril de dois mil e dezesseis (2016), folhas 110. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Vitória Mendes da Costa. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves, (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.93:- Em 24 de maio de 2022.

Pela certidão judicial passada aos seis (06) de agosto de dois mil e vinte (2020), pelo Escrivão Diretor do Primeiro Ofício Cível, Foro Central, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Número de Ordem 0014394-31.2018.8.26.0309, que MICHEL FRANCISCO DA MOTA, inscrito no CPF nº 296.570.818-90 move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54 para cobrança da dívida do valor de cento e trinta e um mil, dezenove reais e onze centavos (R\$ 131.019,11), Prenotada sob n.º 434.509, nesta Serventia, em seis (06) de agosto de dois mil e vinte (2020), foi o imóvel objeto da presente matrícula **PENHORADO** por **MICHEL FRANCISCO DA MOTA**, inscrito no CPF nº 296.570.818-90, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do processo em epígrafe, conforme decisão proferida aos vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), folhas 173/181. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Vitória Mendes da Costa. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves, (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.94:- Em 27 de maio de 2022.

Pela certidão judicial passada aos vinte (20) de agosto de dois mil e vinte (2020), pelo Escrivão Diretor do Primeiro Ofício Cível, do Foro Central, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Número de Ordem: 0012903-52.2019.8.26.0309, que PEDRO ESCARABELIN, inscrito no CPF nº 328.430.708-72 move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, MOREIRA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.465.171/0001-38, BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28 para cobrança da dívida do valor de cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e doze centavos (R\$ 57.180,12), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de oito mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos (R\$ 8.168,58), Prenotada sob n.º 435.328, nesta Serventia, em vinte e um (21) de agosto de dois mil e vinte (2020), foi o imóvel objeto da presente matrícula, e os imóveis das matrículas nºs 97.163, 95.389, 97.164, 97.934, 97.935 e 97.936, todas do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADO** por **PEDRO ESCARABELIN**, inscrito no CPF nº 328.430.708-72, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do processo em epígrafe, conforme decisão proferida aos vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), folhas 34. Título qualificado por Jéssica Fernanda de Mello e digitado por Maria Eduarda Lopes. A Escrevente Autorizada, Jéssica Fernanda de Mello, (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

Av.95:- Em 06 de junho de 2022.

Pela certidão judicial passada aos vinte e sete (27) de outubro de dois mil e vinte (2020), pela Escrivã Diretora do Quarto Ofício Cível, Foro Central, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Número de Ordem 0014022822018, que WAGNER ROBERTO MOLINERO, inscrito no CPF nº 015.996.268-45 move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de seiscentos e cinquenta e oito mil,

- continua na ficha 15 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula
118.948

ficha
15

Jundiaí, **06** de **junho** de **2022**

oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos (R\$ 658.821,58), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de cinquenta e quatro mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos (R\$ 54.901,79), Prenotada sob n.º 439.086, nesta Serventia, em vinte e oito (28) de outubro de dois mil e vinte (2020), foi o imóvel objeto da presente Matrícula, e os imóveis das Matrículas nºs 95.389, 97.163, 97.164, 97.934, 97.935, 97.936, 97.939, 108.798, 111.191, 117.694 e 142.241 todas do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADOS** por **WAGNER ROBERTO MOLINERO**, inscrito no CPF nº 015.996.268-45, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do processo em epígrafe, conforme decisão proferida aos dezesseis (16) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), folhas 50. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes Duarte. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.96:- Em 20 de junho de 2022.

Pela Certidão Judicial passada aos nove (09) de novembro de dois mil e vinte (2020), pelo Escrivão/Diretor do Sexto Ofício Cível desta cidade e Comarca, expedida nos autos de Execução Civil - Número de Ordem: 0008090-16.2018.8.26.0309, que LUANA BEATRIZ RODRIGUES NERES, inscrita no CPF nº 305.233.018-71, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos (R\$ 291.814,78), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de noventa e sete mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos (R\$ 97.271,59), Prenotada nesta Serventia sob nº 439.641, aos dez (10) de novembro de dois mil e vinte e vinte (2020), foi o imóvel objeto da presente Matrícula, o imóvel objetos da Matrícula nº 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, e o imóvel objeto da matrícula nº 72.483, do Oficial de Registro de Imóveis da cidade de Itú, deste Estado, **PENHORADO** por **LUANA BEATRIZ RODRIGUES NERES**, inscrita no CPF nº 305.233.018-71, tendo sido nomeado como fiel depositário Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do benefício de assistência judiciária gratuita conforme decisão datada de vinte e três (23) de março de dois mil e dezessete (2017), folhas: 42. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Vitória Mendes da Costa. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.97:- Em 29 de agosto de 2022.

Pelo Ofício - PJE passado aos sete (07) de março de dois mil e vinte e dois (2022), e Despacho com força de Ofício expedido aos vinte e oito (28) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), ambos pela Primeira Vara Federal desta Cidade e Comarca, expedidos nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0001038-78.2017.4.03.6128, que MINISTÉRIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0216-53 move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, Prenotados nesta Serventia aos dezessete (17) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), sob nº 475.781, consta que foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Averbação nº 63, desta Matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida Averbação. Ato isento de emolumentos conforme Despacho datado de vinte e oito de julho (28) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), nos autos do Processo em epígrafe, proferido pelo MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal desta Cidade e Comarca, nos termos da Lei nº 11.331/2022. Título qualificado por Leonardo de Paula Caputo e digitado por Natália Barbosa da Silva. O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

Av.98:- Em 26 de setembro de 2022.

Pela certidão judicial passada aos dezenove (19) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), pela Escrivã Diretora do Segundo Ofício Cível desta cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil - Número de Ordem 0013323-57.2019.8.26.0309, que JOÃO CARLOS LAKONSKI, inscrito no CPF nº 327.403.109-78, move contra TERABYTE - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.898.553/0001-52, RDA - COMÉRCIO DE

- continua no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
118.948

ficha
15

verso

VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, RDA MÓVEIS COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.385.480/0001-06, MOREIRA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.465.171/0001-38; ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05; RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54 e BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, para cobrança da dívida do valor de setecentos e noventa e um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos (R\$ 791.142,24), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos (R\$ 197.785,56). Prenotada sob n.º 443.297, nesta Serventia, em vinte (20) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), foi o imóvel objeto da presente matrícula, e os imóveis objetos das Matrículas nºs 71.385, 98.938, ambas desta Serventia, e 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADOS** por **JOÃO CARLOS LAKONSKI**, inscrito no CPF nº 327.403.109-78, tendo sido nomeados como fiéis depositários Ronaldo Douglas Barros Moreira e Anderson Rodrigo de Barros Moreira. *Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão datada de quinze (15) de setembro de dois mil e vinte (2020), folhas 304/305.* Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Vitória Mendes da Costa. A Escrevente Autorizada, ~~Custódia~~, (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.99:- Em 03 de outubro de 2022.

Pelo Comunicado protocolado sob nº 202101.1917.01456254-IA-960 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), emitido pelo Quinto Ofício Cível desta Cidade e Comarca, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente ao Processo nº 101360600520158260309, Prenotado nesta Serventia sob n.º 443.400, em vinte e um (21) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, inscrito no CPF nº 293.390.758-54. Título qualificado e digitado por Ingrid Albuquerque Mation. A Escrevente Autorizada, ~~Al~~, (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

Av.100:- Em 07 de outubro de 2022.

Pela certidão judicial passada aos vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), pela Escrivã Diretora do Quinto Ofício Cível, Foro Central, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil - Número de Ordem 1001888-74.2016.8.26.0309, que PAULO VENILTON SAQUETTI PASSARELLI, inscrito no CPF nº 772.828.418-53 move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de quatrocentos e treze mil, quinhentos e dezoito reais e seis centavos (R\$ 413.518,06), Prenotada sob n.º 443.451, nesta Serventia, em vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), foi o **imóvel** objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **PAULO VENILTON SAQUETTI PASSARELLI**, inscrito no CPF nº 772.828.418-53, tendo sido nomeado como fiel depositário Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. *Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão proferida aos cinco (05) de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016), folhas 5354.* Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e digitado por Tabata Caroline Carlos. A Escrevente Autorizada, ~~Al~~, (INGRID ALBUQUERQUE MATION).

Av.101:- Em 14 de outubro de 2022.

Pela certidão judicial passada aos doze (12) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), pela Escrivã Diretora do Quinto Ofício Cível desta cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil - Número de Ordem 10130624620178260309, que JUSTINA GONÇALVES DONATTI, inscrita no CPF nº 115.739.698-42, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de quatrocentos e onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e dois centavos (R\$ 411.626,02), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de duzentos e cinco mil, oitocentos e treze reais e um centavo (R\$ 205.813,01), Prenotada sob n.º 444.714, quinze (15) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), foi o **imóvel** objeto da presente

continua na ficha 16

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

118.948

ficha

16

Jundiaí,

14

de

outubro

de

2022

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula, e o imóvel objeto da Matrícula nº 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADOS** por **JUSTINA GONÇALVES DONATTI**, inscrita no CPF nº 115.739.698-42, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. *Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão datada de vinte e seis (26) de julho de dois mil e dezessete (2017), folhas 30. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Vitória Mendes da Costa. A Escrevente Autorizada, ~~Outorgante~~ (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).*

Av.102:- Em 18 de outubro de 2022.

Pela certidão judicial passada aos dezesseis (16) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), pelo Escrivão Diretor do Primeiro Ofício Cível desta cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Número de Ordem 0003698-62.2020.8.26.0309, que LUIZ CARLOS MARCANDALI, inscrito no CPF nº 015.991.538-40, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos (R\$ 160.597,79), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de oitenta mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos (R\$ 80.298,89), Prenotada sob n.º 444.803, em dezesseis (16) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), foi o imóvel objeto da presente matrícula, e o imóvel objeto da Matrícula nº 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADOS** por **LUIZ CARLOS MARCANDALI**, inscrito no CPF nº 015.991.538-40, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. *Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão datada de onze (11) de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016), folhas 116/124. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Vitória Mendes da Costa. A Escrevente Autorizada, ~~Outorgante~~ (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).*

Av.103:- Em 21 de outubro de 2022.

Pela certidão judicial passada aos cinco (05) de maio de dois mil e vinte e um (2021), pelo Escrivão Diretor do Juizado Especial Cível desta cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Ordem nº 0018258142018260309, que ARIANE APARECIDA RAVAGNANI, inscrita no CPF nº 383.958.718-21 move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de trinta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos (R\$ 34.299,05), Prenotada sob n.º 449.062, nesta Serventia, em cinco (05) de maio de dois mil e vinte e um (2021), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **ARIANE APARECIDA RAVAGNANI**, inscrita no CPF nº 383.958.718-21, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. *Ato isento de emolumentos em razão de assistência judiciária gratuita, conforme decisão proferida aos cinco (05) de novembro de dois mil e vinte (2020), folhas: gratuidade - Juizado Especial Cível. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Vitória Mendes da Costa. A Escrevente Autorizada, ~~Outorgante~~ (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).*

Av.104:- Em 26 de outubro de 2022.

Pelo Comunicado Protocolado sob nº 202105.1816.01634353-IA-310, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos dezoito (18) de maio de dois mil e vinte e um (2021), emitido pelo Sexto Ofício Cível, Central, desta Cidade e Comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente ao Processo nº 00078494220188260309, Prenotado nesta Serventia sob nº 449.923, aos dezenove (19) de maio de dois mil e vinte e um (2021), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA**, inscrito no CPF nº 293.390.758-54. Título qualificado e digitado por Guilherme Xavier Novakoski. O Escrevente Autorizado, ~~Outorgante~~ (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

Av.105:- Em 28 de outubro de 2022.

Pela Certidão Judicial passada aos vinte e um (21) de maio de dois mil e vinte e um (2021), pela Escrivã/Diretora do Terceiro Ofício Cível do Foro Central, desta Cidade e Comarca, expedida nos autos

- CONTINUA NO VERSO -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

118.948

ficha

16

verso

de Execução Civil - Número de Ordem: 1017033-05.20188260309, que CLAYTON QUEIROZ DA SILVA, inscrito no CPF nº 408.089.438-47, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos (R\$ 75.635,74), Prenotada nesta Serventia sob nº 450.118, aos vinte e quatro (24) de maio de dois mil e vinte e um (2021), foi o imóvel objeto da presente Matrícula, **PENHORADO** por CLAYTON QUEIROZ DA SILVA, inscrito no CPF nº 408.089.438-47, tendo sido nomeado como fiel depositário RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão datada de quinze (15) de outubro de dois mil e dezoito (2018), folhas: 18. Título qualificado e digitado por Guilherme Xavier Novakoski. O Escrevente Autorizado, Guilherme Xavier Novakoski (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

Av.106:- Em 03 de novembro de 2022.

Pela certidão judicial passada em primeiro (1º) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), pela Escrivã Diretora do Terceiro Ofício Cível desta cidade e Comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro Central, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem: 0001693-04.20198260309, que JULIANA ROMANO GOMES, inscrita no CPF nº 352.220.738-66, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de cento e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos (R\$ 103.744,07), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e três centavos (R\$ 51.872,03), Prenotada nesta Serventia sob nº 458.376, em primeiro (1º) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), foi o imóvel objeto da presente matrícula e o imóvel objeto da matrícula nº 142.241, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADOS** por JULIANA ROMANO GOMES, inscrita no CPF nº 352.220.738-66, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão datada de cinco (05) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), folhas: 20-21. Título qualificado por Jéssica Fernanda de Mello e digitado por Ariane de Lima Lopes. A Escrevente Autorizada, Jéssica Fernanda de Mello (JÉSSICA FERNANDA DE MELLO).

Av.107:- Em 08 de novembro de 2022.

Pela Certidão Judicial passada aos vinte (20) de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), pelo Escrivão/Diretor da Vara Especial Cível desta cidade e Comarca, expedida nos autos de Execução Civil - Número de Ordem: 0003327-98.2020, que RAFAEL AUGUSTO PINARDI, inscrito no CPF nº 318.088.858-05, move em face de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos (R\$ 42.591,48), Prenotada nesta Serventia sob nº 464.699, aos vinte (20) de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), foi o imóvel da presente Matrícula, **PENHORADO** por RAFAEL AUGUSTO PINARDI, inscrito no CPF nº 318.088.858-05, tendo sido nomeado como fiel depositário o sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Vitória Mendes da Costa. A Escrevente Autorizada, Rosângela Dalbo Gonçalves (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.108:- Em 20 de dezembro de 2022.

Pela certidão judicial passada em sete (07) de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), pela Escrivã/Diretora do Quinto Ofício Cível desta cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem: 1011485-672016, que MARCIO ANTONIO COSTA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 259.686.728-11, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de duzentos mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos (R\$ 200.253,73), Prenotada nesta Serventia sob nº 465.532, em oito (08) de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por MARCIO ANTONIO COSTA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 259.686.728-11, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do benefício de assistência judiciária gratuita conforme decisão datada de trinta e um (31) de

- continua na ficha 17 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
CIVIL e PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula

118.948

ficha

17

Jundiaí, 20 de dezembro de 2022

janeiro de dois mil e dezessete (2017), folhas: 27. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Vitória Mendes da Costa. A Escrevente Autorizada, JESSICA FERNANDA DE MELLO, (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.109:- Em 27 de dezembro de 2022.

Pela certidão judicial passada aos nove (09) de março de dois mil e vinte e dois (2022), pelo Escrivão Diretor do Juizado Especial Cível do Foro Central desta cidade e Comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem: 00192117520178260309, que MARCELO DA COSTA, inscrito no CPF nº 074.517.308-08, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos (R\$ 48.981,57), Prenotada nesta Serventia sob n.º 467.145, em nove (09) de março de dois mil e vinte e dois (2022), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por MARCELO DA COSTA, inscrito no CPF nº 074.517.308-08, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e digitado por Maria Eduarda Lopes. A Escrevente Autorizada, JESSICA FERNANDA DE MELLO.

Av.110:- Em 03 de janeiro de 2023.

Pela certidão judicial passada aos quinze (15) de março de dois mil e vinte e dois (2022), pelo Escrivão Diretor do Primeiro Ofício Cível desta cidade e Comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos da Ação de Execução Civil - Número de Ordem: 1006748-84.2017.8.26.0309, que VANDA MARIA SARTORI SGRABI, inscrita no CPF nº 712.496.218-87, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de noventa e sete mil, vinte e cinco reais e sessenta e um centavos (R\$ 97.025,61), Prenotada nesta Serventia em quinze (15) de março de dois mil e vinte e dois (2022), sob nº 467.451, foi o imóvel objeto da presente matrícula **PENHORADO** por VANDA MARIA SARTORI SGRABI, inscrita no CPF nº 712.496.218-87, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão datada de vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezessete (2017), folhas: 19. Título qualificado por Ingrid Albuquerque Mation e digitado por Maria Eduarda Lopes. A Escrevente Autorizada, JESSICA FERNANDA DE MELLO.

Av.111:- Em 06 de janeiro de 2023.

Pelo Comunicado protocolado sob nº 202206.0812.02187084-IA-940 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos oito (08) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), emitido pelo Sexto Ofício Cível desta cidade e Comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente ao Processo n.º 00129234320198260309, Prenotada nesta Serventia sob n.º 472.057, aos nove (09) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54. Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Vitória Mendes da Costa. A Escrevente Autorizada, JESSICA FERNANDA DE MELLO.

Av.112:- Em 22 de fevereiro de 2023.

Pela certidão judicial passada aos onze (11) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), pela Escrivã Diretora do Terceiro Ofício Cível desta cidade e Comarca - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro Central, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem: 0015939-73.20178260309, que ESPÓLIO DE ELIZEO SGRABI, inscrito no CPF nº 712.496.218-87, representado por Vanda Maria Sartori Sgrabi, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos (R\$ 199.144,37), Prenotada nesta Serventia sob n.º 473.636, em onze (11) de julho de dois mil e vinte e dois (2022), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por ESPÓLIO DE ELIZEO SGRABI, inscrito no CPF nº 712.496.218-87, representado por Vanda Maria Sartori Sgrabi, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão datada de primeiro (1º) de julho de dois mil e dezessete (2017), folhas: 19. Título qualificado por

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

118.948

ficha

17

verso

Jéssica Fernanda de Mello e digitado por Ariane de Lima Lopes. A Escrevente Autorizada, (GABRIELLA BRAGHETTI).

Av.113:- Em 15 de maio de 2023.

Pela Certidão Judicial passada em dezanove (19) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), pelo Escrivão Diretor do Sexto Ofício Cível, Foro Central, desta cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Número de Ordem: 0015464/83.2018.8.26.0309, que CELESTINO BROLIO JUNIOR, inscrito no CPF nº 298.464.558-87, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, TAPEÇARIA MOREIRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 67.227.587/0001-47, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CNPJ nº 16.857.004/0001-20, MICHELE DANIELE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 09.141.923/0001-38 e BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, tendo como terceiro interessado DAVI BORGES DE AQUINO, inscrito no CPF nº 340.070.798-89, para cobrança da dívida do valor de seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos (R\$ 669.665,71), Prenotada sob nº 482.408, nesta Serventia, em dezanove (19) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por CELESTINO BROLIO JUNIOR, inscrito no CPF nº 298.464.558-87, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita conforme decisão datada de sete (07) de abril dois mil e dezesseis (2016), Folhas: 80/81, dos autos principais. Título qualificado por Gabriella Bragheti e digitado por Ellen Lebre Rossi. A Escrevente Autorizada, (GABRIELLA BRAGHETTI).

Av.114:- Em 17 de maio de 2023.

Nesta data é **REFEITA** a Ficha 17 da presente Matrícula, em virtude de falha na impressão, ficando arquivada em pasta própria, mantendo-se as assinaturas das Escreventes Autorizadas Rosângela Dalbo Gonçalves, Jéssica Fernanda de Mello e Gabriella Bragheti. Ato isento de emolumentos. Título Prenotado nesta Serventia sob nº 489.810, aos dezesseis (16) de maio de dois mil e vinte e três (2023), qualificado e digitado por Natália Barbosa da Silva. A Escrevente Autorizada, (NATÁLIA BARBOSA DA SILVA).

Av.115:- Em 16 de junho de 2023.

Pela Certidão Judicial passada em doze (12) de junho de dois mil e vinte e três (2023), pelo Escrevente Técnico Judiciário do Quinto Ofício Cível, Foro Central, desta cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Número de Ordem: 00074657420218260309, que JOSE SILVA AZEVEDO, inscrito no CPF nº 299.619.328-89, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 305.406.848-05, MOREIRA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.465.171/0001-38, BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, TERABYTE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.898.553/0001-52, CENTRO AUTOMOTIVO RDA LTDA., inscrito no CNPJ nº 14.264.003/0001-47, RDA MÓVEIS COMERCIAIS LTDA., inscrito no CNPJ nº 13.385.480/0001-06, para cobrança da dívida do valor de onze mil, setecentos e três reais e dois centavos (R\$ 11.703,02), Prenotada sob nº 491.147, nesta Serventia, em doze (12) de junho de dois mil e vinte e três (2023), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por JOSE SILVA AZEVEDO, inscrito no CPF nº 299.619.328-89, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita conforme decisão datada de vinte e nove (29) de janeiro dois mil e dezanove (2019), Folhas: 69,. Título qualificado por Gabriella Bragheti e digitado por Douglas Felipe Ramos Sodré. A Escrevente Autorizada, (GABRIELLA BRAGHETTI).

- continua na ficha 18 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matricula

118.948

ficha

18

Jundiaí, 19 de Junho de 2023

Av.116:- Em 19 de junho de 2023.

Pela Certidão Judicial passada em doze (12) de junho de dois mil e vinte e três (2023), pelo Escrevente Técnico Judiciário do Quinto Ofício Cível, Foro Central, desta cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Número de Ordem: 10023185520188260309, que FILOMENA LUCIA VENTRE SMANIOTTO inscrita no CPF nº 147.154.328-54, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, MOREIRA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E INTERMEDIÇÃO MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.465.171/0001-38, RDA MÓVEIS COMERCIAIS LTDA., inscrito no CNPJ nº 13.385.480/0001-06, RDA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28, TERABYTE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.898.553/0001-52, e BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, para cobrança da dívida do valor de trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos (R\$ 341.812,68), Prenotada sob nº 491.148, nesta Serventia, em doze (12) de junho de dois mil e vinte e três (2023), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por FILOMENA LUCIA VENTRE SMANIOTTO inscrita no CPF nº 147.154.328-54, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita conforme decisão datada de onze (11) de junho de dois mil e dezoito (2018), Folhas: 71,. Título qualificado por Gabriella Braghetti e digitado por Douglas Felipe Ramos Sodré. A Escrevente Autorizada, _____, (GABRIELLA BRAGHETTI).

Av.117:- Em 13 de novembro de 2023.

Pela certidão judicial passada aos oito (08) de novembro de dois mil e vinte e três (2023), pela Escrevente do Segundo Ofício Cível Central desta Cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 0005687-06.2020.8.26.0309, que SONIA SEMEDE FERRAREZI, inscrita no CPF nº 772.511.058-53, MARCOS ROBERTO FERRAREZI, inscrito no CPF nº 215.366.148-07, PAULO HENRIQUE FERRAREZI, inscrito no CPF nº 297.002.798-47, e VALERIA REGINA FERRAREZI, inscrita no CPF nº 273.101.948-45 move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, TAPEÇARIA MOREIRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 67.227.587/0001-47, RDA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.423.841/0001-28 e ANDERSON RODRIGO DE BARROS MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 16.857.004/0001-20, para cobrança da dívida do valor de cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos (R\$ 127.154,06), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de nove mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos (R\$ 9.781,08), sendo o valor proporcional ao presente negócio jurídico de nove mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos (R\$ 9.781,08), Prenotada sob nº 499.499, nesta Serventia, em oito (08) de novembro de dois mil e vinte e três (2023), foi o imóvel objeto da presente matrícula, os imóveis das Matrículas n.ºs 32.360 e 32.361, desta Serventia e os imóveis das Matrículas n.ºs 95.389, 117.694, 111.191, 108.798, 97.979, 97.936, 97.935, 97.934, 97.164 e 97.163 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis local, **PENHORADO** por SONIA SEMEDE FERRAREZI, inscrita no CPF nº 772.511.058-53, MARCOS ROBERTO FERRAREZI, inscrito no CPF nº 215.366.148-07, PAULO HENRIQUE FERRAREZI, inscrito no CPF nº 297.002.798-47, e VALERIA REGINA FERRAREZI, inscrita no CPF nº 273.101.948-45, tendo sido nomeado como fiel depositário BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do processo em epígrafe em decisão datada de três (03) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022) às folhas 141/142. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, _____, (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

Av.118:- Em 18 de dezembro de 2023.

Pela certidão judicial passada aos treze (13) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), pela Escrevente Técnico Judiciário do Quinto Ofício Cível desta Cidade e Comarca, expedido nos autos da Ação de Execução Civil – Número de ordem: 0008521452021, que DORINEL MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 185.529.968-20 move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54 e BMX EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ nº 11.290.724/0001-33, para cobrança da dívida do valor de doze mil, sessenta e seis reais e

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

118.948

ficha

18

verso

cinquenta e cinco centavos (R\$ 12.066,55), Prenotada sob n.º 501.567, nesta Serventia, em treze (13) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **DORINEL MARTINS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 185.529.968-20, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA. *Ato isento de emolumentos, em virtude de ser beneficiário da justiça gratuita, nos termos da decisão datada de vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezessete (2017), proferida nos autos do processo em epígrafe às folhas 114.* Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

Av.119:- Em 07 de fevereiro de 2024.

Pelo Mandado de Averbação passada em primeiro (1º) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), e Termo de Conversão de Arresto em Penhora e Depósito, expedido em quatro (04) de julho de dois mil e vinte e três (2023), ambos pela MMª. Juíza da Segunda Vara Cível desta Cidade e Comarca, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro, Processo Digital n.º 0001638-48-2022.8.26.0309, que RODRIGO JOSÉ NASCIMENTO CARDOSO move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA e outros, para cobrança da dívida do valor de setenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos (R\$ 72.761,10), sendo o valor venal proporcional ao presente negócio jurídico de trinta e seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos (R\$ 36.380,55), Prenotados nesta Serventia sob nº 503.843, aos vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), foi o arresto determinado no Processo n.º 1011672-07.2018.8.26.0309, objeto da Averbação nº 53, desta Matrícula, **CONVERTIDO EM PENHORA** em favor de **RODRIGO JOSÉ NASCIMENTO CARDOSO**, inscrito no CPF nº 173.585.718-19, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. Título qualificado e digitado por Gabriella Bragheti. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (GABRIELLA BRAGHETTI).

Av.120:- Em 22 de fevereiro de 2024.

Pela Certidão Judicial passada em vinte e oito (28) de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), pelo Escrivão/Diretor do Sexto Ofício Cível desta cidade e Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem: 1003126-60.2018.8.26.0309, que LEANDRO DO CARMO CONTESINI, inscrito no CPF nº 172.556.378-92, move contra RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA, inscrito no CPF nº 293.390.758-54, para cobrança da dívida do valor de quatrocentos cinquenta e três mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos (R\$ 453.052,61), já Microfilmada nesta Serventia sob nº 465.138, em trinta e um (31) de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022) e Despacho com Força de Ofício, expedido em sete (07) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), pela MMª. Juíza da Sexta Vara Cível local, nos autos do processo supracitado, Prenotado nesta Serventia sob nº 504.758, aos nove (09) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **LEANDRO DO CARMO CONTESINI**, inscrito no CPF nº 172.556.378-92, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira. *Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do processo em epígrafe, conforme determinação contida no Despacho com Força de Ofício supracitado.* Título qualificado por Rosângela Dalbo Gonçalves e digitado por Pamella Barbosa Gomes Cruz. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (ROSANGELA DALBO GONÇALVES).

Av.121:- Em 12 de fevereiro de 2025.

Pelo Mandado Judicial passado em vinte e três (23) de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024), pela MMª. Juíza de Direito da Quinta Vara Cível desta cidade e comarca, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Valor da Execução/Cálculo/Atualização, Processo Digital n.º 1002318-55.2018.8.26.0309, tendo como exequente FILOMENA LUCIA VENTRE SMANIOTTO e como executado RONALDO DOUGLAS BARROS MOREIRA e outros, Prenotado nesta Serventia em trinta e um (31) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), sob n.º 526.317, foi determinada a **RETIFICAÇÃO** da Averbação nº 116, desta Matrícula, para constar que na realidade o imóvel objeto da presente matrícula, foi **ARRESTADO** por **FILOMENA LUCIA VENTRE SMANIOTTO** inscrita no CPF nº 147.154.328-54, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Douglas Barros Moreira.

continua na ficha 19

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula
118.948

ficha
19

Jundiaí, **12** de **fevereiro** de **2025**

Ato praticado independente do pagamento de emolumentos, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita, conforme determinação constante do Mandado supracitado. Título qualificado e digitado por Alexia Savelli de Almeida. A Escrevente Autorizada, Alexia Savelli de Almeida (ALEXIA SAVELLI DE ALMEIDA).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26**

Visualização disponibilizada por
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis